

Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

PRÊMIO BAND
CIDADES
EXCELENTES

EDUCAÇÃO ESPECIAL | EVOLUÇÃO

AQUILA

Educação do Município está
entre **as três melhores** do Rio

Educação do município está entre as três melhores do Rio. Prêmio Band Cidades analisou índices de evolução da gestão nos últimos 04 anos.

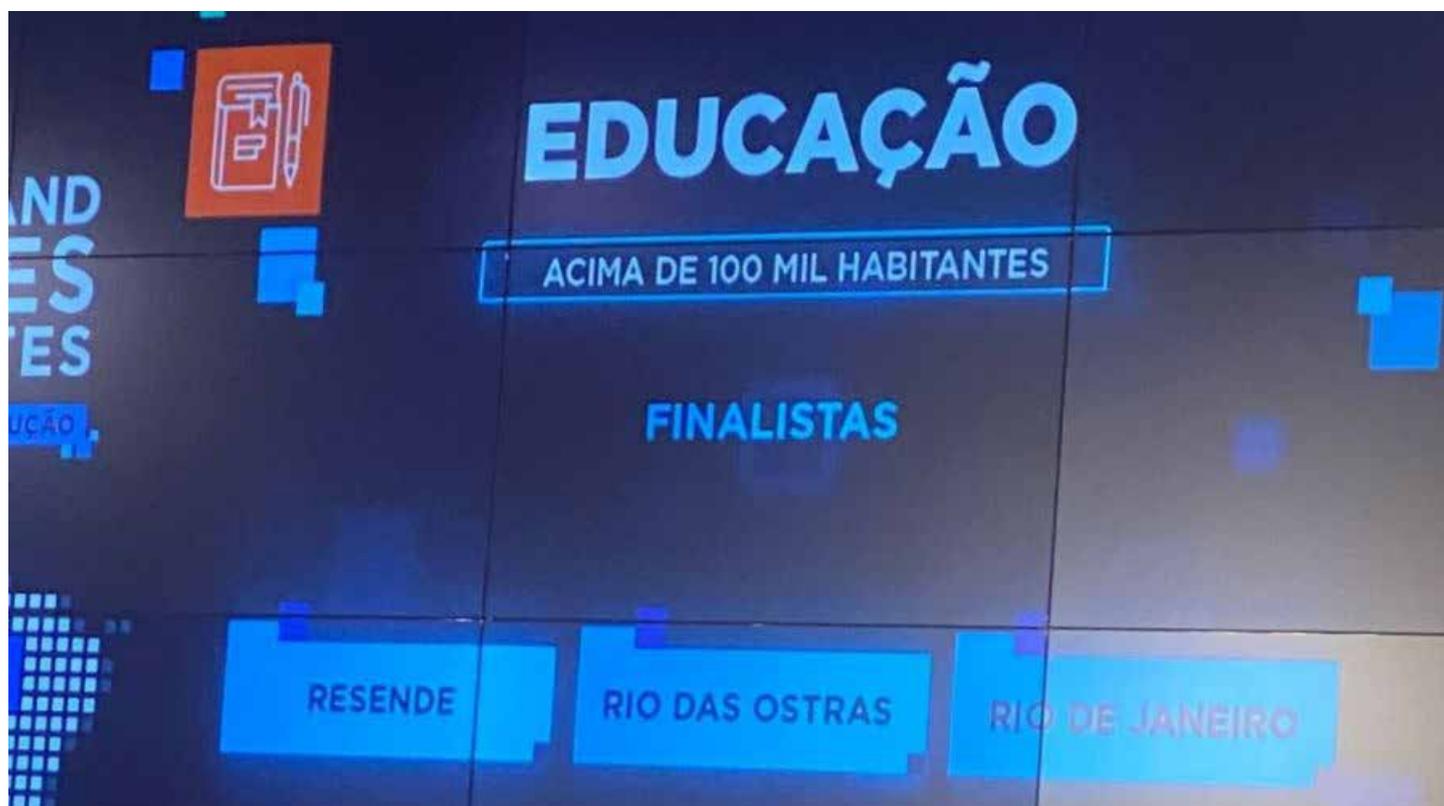
A Educação de Rio das Ostras, mais uma vez, é destaque. A Cidade ficou em segundo lugar no Estado do Rio de Janeiro no Prêmio Band Cidades – Edição Especial “Evolução”, na categoria Educação, entre os municípios acima de 100 mil habitantes. A cerimônia aconteceu no auditório da Fecomércio, nesta terça-feira, dia 18.

Em 2024, o prêmio trouxe a grande novidade de avaliar os índices de evolução nos últimos quatro anos de gestão. O título foi recebido pela assessora de Comunicação e

Tecnologia da Informação, Cíntia de Castro, que representou o prefeito Marcelino Borba e o secretário de Educação, Maurício Henriques.

“Esse é o reconhecimento das políticas educacionais desenvolvidas pela Secretaria de Educação, que têm impactado a vida de mais de 22 mil alunos da Rede Municipal. Um árduo trabalho que se consolidou com esse título. Parabênzo o secretário Maurício Henriques e toda a sua equipe técnica”, disse Cíntia de Castro.

PRÊMIO – O prêmio é uma iniciativa do Grupo Bandeirantes de Comunicação, em parceria com o Instituto Aquila, com o objetivo de incentivar, reconhecer e valorizar boas práticas de gestão, transformar a realidade dos municípios e melhorar os serviços prestados aos cidadãos.



O instrumento empregado na avaliação é o Índice de Gestão Municipal Aquila (IGMA), que utiliza conceitos de “big data” e reúne as informações públicas mais atualizadas de todas as cidades do País, além dos projetos enviados

pelas próprias prefeituras, por meio do site oficial do prêmio. A plataforma é estruturada com base em Inteligência Artificial que, a partir de algoritmos, consolida os resultados de 73 indicadores em uma única nota final.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



**CONHEÇA
NOSSOS
APPS**

riodasostras.rj.gov.br/app

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2997/2024

EMENTA: Institui a Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal no âmbito do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Autoria: Vereador Sidnei Mattos Filho

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Rio das Ostras a Campanha Alma Pet Doação de Sangue Animal, que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos.

Art. 2º São diretrizes da campanha a que se refere o art. 1º:

I- Promoção da doação segura de sangue animal, especialmente por meio da instalação e manutenção de bancos de sangue veterinários; e
II- Ampla divulgação para conscientizar os tutores de animais domésticos sobre a importância do ato de doação de sangue animal.

Art. 3º O órgão no âmbito do Poder Executivo de Rio das Ostras se adequará de acordo com sua viabilidade técnica para programar as campanhas e receber doações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2998/2024

EMENTA: “Dispõe sobre a Afixação do Símbolo Nacional da Pessoa Ostromizada nos Acessos Sanitários e Outros Lugares Públicos e Privados do no Município do Rio das Ostras.”

Autoria: Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação do Símbolo Nacional da Pessoa Ostromizada nos acessos aos sanitários e demais lugares públicos e privados no âmbito do Município, conforme ilustração do símbolo no Anexo Único.

Art. 2º Fica proibida a utilização do Símbolo Nacional da Pessoa Ostromizada para outra finalidade que não seja identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas ostromizadas.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I- advertência por escrito da autoridade competente;

II- multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e

III- multa em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber e no que entender necessário bem como celebrar contratos/convênios com outros órgãos públicos, antes da Federação ou entidades privadas para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, complementando as Leis Municipais de nº 2.672/2022 e 2.454/2021.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2998/2024

(SÍMBOLO)



LEI Nº 2999/2024

EMENTA: "Dispõe Sobre a Instalação de Audioteclas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino com Alunos ou Alunas Matriculadas com Deficiência Visual ou com Baixa Visão."

Autoria: Vereador Ronald Medeiros Batista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de audioteclas nas unidades da rede pública municipal de ensino que tenham matriculados, alunas e alunos com deficiência visual ou com baixa visão.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se audioteca escolar a coleção de livros falados e equipamentos para audição:

Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros falados na audioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das audioteclas escolares.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e no que se fizer necessário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 009/2024(*)

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, decide VETAR PARCIALMENTE O PL 077/2024, INCIDINDO O VETO SOBRE os incisos IV, IX e XII do artigo 11 e os artigos 13, 15, 17, 18, 36, 42, 43 e 44 pelas razões a seguir enunciadas, nos termos do art. 57, §§ 2º e 3º da lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, e pela sanção do restante do texto/artigos do presente Projeto de Lei, uma vez que estão em consonância com o princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes e não havendo violação dos artigos: art. 50 da Lei Orgânica do Município, art. 112 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 61, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que, usando da faculdade conferida nos §§ 2º e 3º do artigo 57 c/c os incisos IV e V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO o Projeto de Lei nº 077/2024, que "Institui o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Rio das Ostras", recebido em 22 de maio do corrente ano, porém, VETANDO os incisos IV, IX e XII do artigo 11 e os artigos 13, 15, 17, 18, 36, 42, 43 e 44 pelas razões a seguir enunciadas.

1. De iniciativa parlamentar, a propositura tem por finalidade instituir o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.
2. Não obstante os elevados desígnios realçados na justificativa que acompanha o Projeto de Lei nº 077/2024 de autoria do nobre Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, correspondente ao supracitado PL, esta Administração, por intermédio dos setores técnicos-jurídicos, adotou o entendimento no sentido da aposição de veto parcial à propositura em questão.
3. A Constituição Federal em seu artigo 23, II, atribuiu competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a matéria concernente à saúde, assistência pública, proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
4. Entretanto, quanto à proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência a competência é da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme previsto no inciso XIV do artigo 24 da Constituição Federal.
5. Nesse sentido, a legislação federal assegura os direitos das pessoas com necessidades especiais de forma abrangente, definindo ainda, que, para as construções civis públicas ou coletivas, o regramento e a normatização são estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
6. O princípio norteador da legislação vigente para as pessoas com necessidades especiais é a inclusão social e a eliminação de barreiras arquitetônicas, tendo por objetivo o bem-estar de todos os cidadãos.
7. Dessa maneira, a União estabeleceu as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, através da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
8. A Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - PNIPPD foi instituída através do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cabendo aos órgãos e às entidades do poder público assegurar à pessoa portadora de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.
9. O Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência aprovado através do Projeto de Lei nº 077/2024 prevê inúmeras atribuições e responsabilidades aos órgãos públicos municipais, cuja assunção de deveres e obrigações decorrerá da formação de profissionais e técnicos em diversas atividades, visando transcender a diversidade humana e minimizar as diferenças, garantindo o acesso à educação, à saúde, à assistência social entre outras, bem como, a acessibilidade aos locais públicos.

10. As propostas previstas no Estatuto envolvem a contratação de pessoal, a capacitação de profissionais especializados e a aquisição de aparelhos diversos, ou seja, o atendimento a estes requisitos onerariam os recursos orçamentários do Município cuja despesa não está prevista no Orçamento.

11. Cabe salientar, também, que a normatização e a regulamentação previstas no Estatuto agridem dispositivos constitucionais, conforme verificamos na redação do artigo 15, pois, o Município não pode legislar sobre o Estado e a União. Dessa maneira compete ao Município garantir o acesso à saúde, nos termos da Constituição Federal, consoante as responsabilidades definidas no artigo 14 do Projeto de Lei em questão.

12. Portanto, a matéria apresentada contraria os princípios constitucionais da independência e harmonia dos poderes, dispostos nos artigos 2º da Constituição Federal, 7º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e 9º da Lei Orgânica do Município, pois o Legislativo Municipal não pode determinar ao Executivo como disciplinar seus serviços e nem estabelecer competências inerentes à organização e funcionamento da administração municipal, em que pese a relevância do projeto.

13. Ao invadir competência do Poder Executivo, o ato legislativo reveste-se de nulidade, pois, como assevera o saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles: "... toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuições da Prefeitura ou do Prefeito - é nulo, por ofensivo do princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º, c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário." (in Direito Municipal Brasileiro, 10ª edição, Malheiros Editores - 1998, p. 544)

14. É certo que como Poder Legislativo do Município, a Câmara de Vereadores tem a função precípua de fazer leis, mas não se exaurem nessa incumbência suas atribuições institucionais. A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais.

15. Atuando através das leis que elaborar e atos legislativos que editar, a Câmara ditará ao Chefe do Poder Executivo as normas gerais da administração, sem chegar à prática administrativa. A propósito, têm decidido o STF e os Tribunais Estaduais que é inconstitucional a deslocação do poder administrativo e regulamentar do Executivo para o Legislativo.

16. Complementando, o texto constante do Projeto de Lei apresenta óbice legal já que eivado pelo vício de iniciativa, consoante o disposto nos incisos III e IV do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, que fixam, como competência privativa do Prefeito, a iniciativa de projetos de lei que visem as atribuições e o disciplinamento da administração municipal e que envolvam criação de despesa sem a respectiva fonte de custeio.

17. Portanto, devido à existência de vício formal de iniciativa, a propositura aprovada por essa E. Casa de Leis é passível de oposição de veto total, pois, a elaboração e a aprovação se fizeram com inobservância das normas e princípios constitucionais e infraconstitucionais.

18. Porém, independente das ponderações supra, considerando o relevante interesse público que a matéria encerra e reconhecendo os bons propósitos que motivaram a propositura do ilustre Edil, DECIDO pela sanção com veto parcial atingindo os incisos IV, IX e XII do artigo 11 e os artigos 13, 15, 17, 18, 36, 42, 43 e 44 do Projeto de Lei nº 077/2024, sem que o veto desfigure o projeto original em sua essência, podendo os dispositivos ora vetados, após melhor análise da Administração, serem regulamentados por Decreto.

Diante das constatações, VETO PARCIALMENTE O PL 077/21024, INCIDINDO O VETO SOBRE os incisos IV, IX e XII do artigo 11 e os artigos 13, 15, 17, 18, 36, 42, 43 e 44 pelas razões a seguir enunciadas, nos termos do art. 57, §§ 2º e 3º da lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, e pela sanção do restante do texto/artigos do presente Projeto de Lei, uma vez que estão em consonância com o princípio da Harmonia e Independência entre os Poderes e não havendo violação dos artigos: art. 50 da Lei Orgânica do Município, art. 112 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e art. 61, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo por fundamento as razões aduzidas.

Decido pela SANÇÃO dos demais dispositivos legais do PL nº 077/2024, nos moldes do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal de Rio das Ostras, com a publicação na próxima Edição do Jornal Oficial deste Município.

Assim, submeto o veto parcial a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação dessa E. Câmara Municipal prevista no § 4º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 14 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*(Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras,
Edição nº 1697, de 14 de junho de 2024 – págs. 12/13)

DECRETO Nº 4004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 219.960,86 (duzentos e dezenove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4004/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.121.0001.2.151 SEGEP - Manutenção da Unidade	0101	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	15.440,00	
02.03 - 04.121.0001.2.170 SEGEP - Contribuição Associativa à OMPETRO	0103	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	16.000,00	
02.03 - 14.244.0020.2.213 SEGEP - Manutenção do Centro de Cidadania	0112 -	3.3.90.39.00 - 1.704.0104 4.4.90.52.00 - 1.704.0104		3.000,00 41.280,00
02.03 - 19.573.0134.2.682 SEGEP - Inclusão Digital	0120 -	3.3.90.39.00 - 1.704.0104 4.4.90.52.00 - 1.704.0104	3.000,00	5.160,00
02.03 - 19.573.0134.2.683 SEGEP - Qualificação Profissional	0122 0123	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	7.000,00 8.000,00	
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0232	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	10.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0249	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		10.000,00
02.16 - 27.811.0089.2.532 SEMEDE - Programa Bolsa Atleta	0821	3.3.90.48.00 - 1.704.0104	96.000,00	
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	0823 0826	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00 41,84	
02.16 - 27.812.0089.2.537 SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0830 0836 0837 0843	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.32.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 4.4.90.52.00 - 1.704.0104	4.800,00 5.000,00 961,89	160.520,86
02.16 - 27.812.0089.2.541 SEMEDE - Incentivo ao Paraesporte	0846 0847 0848	3.3.90.30.00 - 1.704.0104 3.3.90.39.00 - 1.704.0104 4.4.90.52.00 - 1.704.0104	5.000,00 33.717,13 5.000,00	

TOTAL	219.960,86	219.960,86
--------------	-------------------	-------------------

PORTARIA Nº 0510/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26998/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0510/2024

EMPRESA	PROCESSO	ATA	OBJETO	FISCAL
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA	15175/2024	055/2023	PAPEL SANITÁRIO	ALEXANDRE PINHEIRO DAS NEVES MAT.: 4818-6

PORTARIA Nº 0511/2024**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26997/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelo(s) Contrato(s) em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0511/2024

EMPRESA	PROCESSO	ATA	OBJETO	FISCAL
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA	21890/2024	055/2023	PAPEL SANITÁRIO	ALEXANDRE PINHEIRO DAS NEVES MAT.: 4818-6

PORTARIA Nº 0512/2024

Concede afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12910/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, ao servidor Douglas Damasceno Aguiar, Auxiliar Educacional II, matrícula 16283-3, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 24/04/2024.

Parágrafo único – O afastamento de que trata o caput desse artigo é referente ao estrito período necessário para o cumprimento da assiduidade exigida no curso de formação, sem remuneração de qualquer natureza, bem como percepção de verba indenizatória, e suspenderá o tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0513/2024**CANCELAMENTO DE CESSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 27542/2024.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 17/06/2024, a Cessão ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, da servidora FERNANDA BARRETO PERES, Agente de Saneamento, Matrícula nº 9729-2, oriunda deste município.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 17/06/2024, a servidora FERNANDA BARRETO PERES, Agente de Saneamento, Matrícula nº 9729-2, oriundo deste município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0514/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 53293/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Edmilson Francisco De Oliveira, Assessor Técnico I, Matrícula: 4002-9, Igor Risperi Gonçalves, Assistente II, Matrícula: 15646-9, Marcelo Sales Reis, Chefe de Divisão, Matrícula: 9046-8, Bruno Gomes Paes Moreira, Assessor Técnico II, matrícula 4920-4; como responsáveis pela fiscalização dos contratos originados da Ata de Registro de preços 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 37010/2023 – SEDTUR, em favor da empresa ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0515/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26570/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política a servidora SELMA SCHWANKA TAVARES PARUD, matrícula no 19401-8, Cuidador em Saúde Mental, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º A servidora deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0516/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26600/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política a servidora ODILANGE MORAES BERNARD, matrícula no 15332-0, Agente Comunitário de Saúde, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º A servidora deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0517/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26807/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor LUIS BEZERRA SOARES, matrícula no 11287-9, Auxiliar Administrativo, a contar de

06/07/2024.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0518/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26931/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS NETO, matrículas nos 8367-4 e 18094-7, Médico Ginecologista Obstetra II e Médico Ultrassonografia, respectivamente, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0519/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 27000/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR, matrícula no 18086-6, Auxiliar Educacional II, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0520/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 27181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política ao RIVAIL AUGUSTO GIBAJA GRIPP, matrícula no 10846-4, Fiscal de transporte, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0521/2024

Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 26601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor EDUARDO DE SOUZA FARIA, matrícula no 6524-2, Auxiliar Administrativo, a contar de 06/07/2024.

Art. 2º O servidor deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas o comprovante da situação do registro da candidatura emitido pela Justiça Eleitoral em até 48 (quarenta e oito) horas seguinte ao fato, em atendimento ao disposto no Artigo 106 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0522/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 53293/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Rodrigo de Souza Lopes, mat: 11435-9, Supervisor Análise e Controle como responsável pela fiscalização do Processo Administrativo nº 16646/2024 – SEDTUR, em favor da CONDETUR – Conselho de Turismo da Região da Costa do Sol.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA 0523/2024

Dispensa e designa membros para compor a Grade do Conselho Municipal de Saúde
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os cidadãos mencionados no Anexo I desta Portaria, do Conselho Municipal Saúde;

Art. 2º DESIGNAR os cidadãos mencionados no Anexo II desta Portaria, para compor o Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº XXX/2024

Seguimento Governo e Prestadores Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos	
TITULAR	SUPLENTE
Eduardo de Souza Faria/SEMUSA	Dailane Magalhães de Azevedo/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº XXX/2024

Seguimento Governo e Prestadores Serviços Privados Conveniados ou Sem Fins Lucrativos	
TITULAR	SUPLENTE
Dailane Magalhães de Azevedo /SEMUSA	Eliezer de Carvalho/SEMUSA

PORTARIA Nº 524/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 27991/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
16.392/2024	150/2024	Aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita, consumo e material permanente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Thaís Lima de Oliveira	9553/2	Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho
			Maicon Duarte Santana	17.180/8	Assistente II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0525/2024

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 150/2024-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).
Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º Dispensar, a contar de 06/07/2024, o servidor relacionado no Anexo III desta Portaria da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 488/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS, e após a assinatura da Declaração, comparecer à Unimed para procedimentos necessários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0525/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20628-8	Matheus Robaina Damaceno	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA, à disposição da PGM-Procon

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0525/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
152.XXX.XXX-97	Matheus Robaina Damaceno	Secretário Executivo – CC5	SEMAS, à disposição da PGM-Procon

117.XXX.XXX-81	Rayane Rodrigues do Nascimento Pavão	Assistente Executivo – CC6	SEMUSA
097.XXX.XXX-12	Erica Santana Mendes Marini	Assistente II – CC3	PGM, à disposição da SEGEP

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0525/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6524-2	Eduardo de Souza Faria	Assessor Técnico I – FGA1	SEGEP, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA Nº 0500/2024

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1697 de 14 de junho de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º DECLARAR vacância..., a contar de 02/08/2024.

Leia-se:

Art. 1º DECLARAR vacância..., a contar de 02/08/2023.

**RETIFICAÇÃO - DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24088/2022 (SEGEP)**

Onde se lê:

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 146/2023 a favor da empresa MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 01.993.877/0001-93, no valor de R\$ 1.898.000,00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das quadras cobertas do Parque da Cidade no município de Rio das Ostras/RJ – (convênio), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 24 de janeiro de 2024.

Leia-se:

Em observação às normas contidas nas Leis Federais nº 8666/1993 e 10520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 146/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das quadras cobertas do Parque da Cidade no município de Rio das Ostras/RJ – (convênio), a favor da empresa MARKAT ENGENHARIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 01.993.877/0001-93, no valor de R\$ 1.898.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil reais).

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

**Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA Nº 0440/2024 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0440/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
MÁRCIO DA SILVA DE SOUZA	3888-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	50%	6 MESES/ DATA DA PUBLICAÇÃO	23362/2024
ADENILDA SILVEIRA DA COSTA	7685-6	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	50%	3 ANOS/ 18/05/2024 A 17/05/2027	10460/2015

PORTARIA Nº 0441/2024 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da(s) Servidora(s) relacionada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0441/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
MARCELA SILVA SOUZA	4616-7	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2024	3354/2024

PORTARIA Nº 0442/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0442/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ALEXANDRE TADEU SANTIAGO BISCAIA	6075-5	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	19/07/2024 A 02/08/2024	2014/2019	26718/2024
BEATRIZ RUDNICKI	2517-8	MÉDICO INFECTOLOGISTA	05/07/2024 A 03/08/2024	2013/2018	17897/2024
ANA MARIA ELISA SIQUEIRA	8798-0	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/07/2024 A 31/07/2024	2015/2020	26410/2024
EDUARDO AIRES MULINARE	4691-4	AGENTE DE SANEAMENTO	22/07/2024 A 05/08/2024	2013/2018	25517/2024
FABIANO DE SOUZA BARCELLOS	2611-5	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	15/07/2024 A 29/07/2024	2016/2020	25517/2024

PORTARIA Nº 0443/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0443/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
LARISSA RISCADO AMARAL	19071-3	PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL	03/06/2024 A 29/11/2024	25156/2024

PORTARIA N.º 0444/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27930/2024,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Paulo Henrique Quieto Souza	Aux. Servicos Gerais/ Assessor Tecnico I	2157-1	2022/2023	22/07/2024 a 31/07/2024	SEMAD	10
Jaqueline Vicente Moreira	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	3170-4	2022/2023	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMOP	10
Taironi Lopes Couto	Fiscal Obras Posturas	14304-9	2021/2022	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMOP	10
Julio Cesar dos Santos Marins	Tecnico em Contabilidade/ Secretario de Fazenda	3005-8	2022/2023	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMFAZ	10
Geraldo Fernandes Tavares	Agente Administrativo/Superint Depto. Gestao Pessoas	4686-8	2022/2023	24/07/2024 a 02/08/2024	SEMAD	10

ANEXO II – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcelo Silva de Almeida	Guarda Civil Municipal – GMC	3814-8	2023/2024	1/07/2024 a 20/07/2024	SESEP	20
Maurelio de Castro Loubach	Guarda Civil Municipal – GMC	3426-6	2023/2024	11/07/2024 a 30/07/2024	SESEP	20
Carlos Jorge Ferreira de Souza	Assist. de Proj. Especiais	17173-5	2023/2024	15/07/2024 a 03/08/2024	SEMEDE	20
Nubia Neves Damacena Souza	Auxiliar Serviços Gerais	3036-8	2022/2023	12/06/2024 a 01/07/2024	SEMAD	20

ANEXO III – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jeniffer Barbosa de Paula Sodre	Tecnico em Enfermagem	17798-9	2022/2023	01/07/24 a 30/07/24	SEMUSA	30
Jeniffer Baeta Motta Nunes	Tecnico em Enfermagem	18473-0	2022/2023	12/07/24 a 10/08/24	SEMUSA	30
Marcelo Dumas Viveiros	Fiscal Obras Posturas	6130-1	2020/2021	24/06/24 a 23/07/24	SEMOP	30

ANEXO IV – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Genesy da Silva Goncalves	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	3246-8	2023/2024	21/07/2024 a 31/07/2024	SEMUSA	10
Denise Pinheiro Amorim Capita	Ag Comunitario Saude	15453-9	2022/2023	22/07/2024 a 31/07/2024	SEMUSA	10
Diana dos Santos	Agente Administrativo /Diretor de Departamento	4486-5	2022/2023	17/07/2024 a 26/07/2024	SEMEDE	10
Patricia Nunes	Agente de Combate as Endemi/Encarregado	9072-7	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMUSA	10
William Ribeiro de Freitas Borges	Guarda Civil Municipal – GMC	6368-1	2022/2023	18/07/2024 a 27/07/2024	SESEP	10
Juliana Abreu dos Santos	Auxiliar de Secretaria Esco/Chefe de Divisao	16194-2	2022/2023	12/07/2024 a 21/07/2024	SEMEDE	10
Tatiana David Ribeiro	Agente Administrativo/ Membro Com Perm Licitacao	4880-1	2021/2022	08/07/2024 a 17/07/2024	SEMAD	10
Telma Maria Saldanha	Tec. em Enfermagem do Trabalho	9637-7	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMAD	10
Nelma Rodrigues Machado	Tesoureiro	13395-7	2021/2022	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMFAZ	10
Ana Maria Ferreira Suhet	Aux. Servicos Gerais	2337-0	2023/2024	17/07/2024 a 26/07/2024	SEMAD	10
Lidiane de Azeredo Ferreira Peixoto	Assessor Pedagogico	16975-7	2023/2024	22/07/2024 a 31/07/2024	SEMEDE	10

Reinaldo de Oliveira Ferreira	Agente Administrativo/ Assessor Técnico III	3884-9	2022/2023	17/07/2024 a 26/07/2024	SEMOP	10
Alexandre Pinheiro das Neves	Agente Administrativo/Diretor Dep. Infra e Serv Ger.	4818-6	2023/2024	26/07/2024 a 04/08/2024	SEMUSA	10
Suelen Silva de Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar	16368-6	2023/2024	24/06/2024 a 03/07/2024	SEMEDE	10
Eduardo Carvalho da Silva Vargas	Guarda Civil Municipal - GC/ Correg. Adj. da Guarda Civil	2213-6	2022/2023	24/07/2024 02/08/2024	SESEP	10
Tulio Vinicius Coelho Nogueira	Guarda Civil Municipal – GCM	2213-6	2023/2024	25/07/2024 a 03/08/2024	SESEP	10

11 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Evelyn Silva Gomes	Professor I/Assessor Técnico II	9135-9	2022/2023	15/07/2024 a 25/07/2024	SEMEDE	11

14 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Felipe Mendonca Caputo	Médico Ortopedista II	9146-4	2019/2020	12/07/2024 a 25/07/2024	SEMUSA	14

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Carlos Renato Gomes Bersot	Guarda Civil Municipal - GCM	6417-3	2021/2022	18/07/2024 a 01/08/2024	SESEP	15
Mario Luis Gomes de Almeida	Médico Cirurgião Geral II	8624-0	2022/2023	12/07/2024 a 26/07/2024	SEMUSA	15
Mario Luis Gomes de Almeida	Médico Cirurgião Geral II	6631-1	2022/2023	15/07/2024 a 29/07/2024	SEMUSA	15
Yamille Nogueira Silva	Fisioterapeuta II	19293-7	2023/2024	26/06/2024 a 10/07/2024	SEMUSA	15

20 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Waldineia Siqueira Barbosa	Professor I/Ger Dpto Formação e Avaliação	6224-3	2023/2024	08/07/2024 a 27/04/2024	SEMEDE	20
Alessandra Goncalves dos Santos	Auxiliar Administrativo	11205-4	2023/2024	19/06/2024 a 08/07/2024	SEMAD	20
Daniella dos Santos Machado	Engenheiro Civil	6079-8	2022/2023	25/07/2024 a 13/08/2024	SEMOP	20

ANEXO V – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Murillo dos Santos Telles	Agente Administrativo	19149-3	2022/2023	05/07/2024 a 11/07/2024	SEMEDE	07

ANEXO VI – PORTARIA 0444/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Jonathan Cunha Feitosa	Oficineiro - Música	20091-3	2023/2024	02/07/2024 a 11/07/2024	SEMAS	10
Thais da Costa Antonio dos Santos	Oficineiro - Artes Manuais	20020-4	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMAS	10

PORTARIA N.º 0445/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27932/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0445/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0312/2024 SEMAD	Suelen Silva de Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar	16368-6	2023/2024	25/6/2024 a 4/7/2024	SEMEDE	10
0881/2023 SEMAD	Natalia Coqueiro Mendonca Barreto	/Prof. Ciencias - LP/ Assessor Tecnico II	9159-6	2021/2023	02/01/2024 a 11/01/2024	SEMEDE	10
0881/2023 SEMAD	Natalia Coqueiro Mendonca Barreto	/Prof. Ciencias - LP/ Assessor Tecnico II	9159-6	2023/2024	16/01/2024 a 25/01/2024	SEMEDE	10
0403/2024 SEMAD	Eduardo Alves de Oliveira	Procurador do Municipio/ Procurador Substituto	10575-9	10575-9	15/07/24 a 03/08/24	PGM	20
0219/2024 SEMAD	Jose Eduardo da Silva	Assistente IV	2022/2023	16781-9	06/05/2024 a 25/05/2024	SEMAS	10

PORTARIA N.º 0446/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27934/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR as portarias relacionados no Anexo Único, dela excluindo os servidores ali mencionados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0446/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA N.º 0413/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Carlos Renato Gomes Bersot/Guarda Civil Municipal - GCM/6417-3/2021/2022/26/07/24/09/08/24/SESEP/ 15

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA N.º 0435/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Evelyn Silva Gomes/Professor I/Assessor Tecnico II/9135-9/2022/2023/16/07/2024 a 26/07/2024/SEMEDE/11

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA N.º 0436/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Waldineia Siqueira Barbosa/Professor I/Ger Dpto Formacao e Avaliacao/6224-3/2023/2024/08/07/24/17/07/24/ SEMEDE/10

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA N.º 0436/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Cirurgiao Geral II/8624-0/2022/2023/15/07/24/29/07/24/SEMUSA/15

Mario Luis Gomes de Almeida/Medico Socorrista II/6631-1/2022/2023/12/07/24/26/07/24/SEMUSA/15

Genesy da Silva Goncalves/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/3246-8 2023/2024/18/07/24/ 27/07/24/SEMUSA/10

Raysa Deonel de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15334-6/2023/2024/15/07/24/24/07/24/SEMUSA/10
 Jeniffer Barbosa de Paula Sodre/Tecnico em Enfermagem/17798-9/2022/2023/12/07/24/10/08/24/ SEMUSA/30
 Jeniffer Baeta Motta Nunes/Tecnico em Enfermagem/18473-0/2022/2023/01/07/24/30/07/24/SEMUSA/30

DERROGAÇÃO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 0403/2024 – CONCEDE FÉRIAS

Felipe Mendonca Caputo/Medico Ortopedista II/9146-4/2019/2020/02/07/24/11/07/24/SEMUSA/10

Alexandre Pinheiro das Neves/Agente Administrativo/Diretor Dep. Infra e Serv Ger./4818-6/2023/2024/ 26/07/24/04/08/24/SEMUSA/10

Notificação de Servidores

Considerando a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto na Deliberação 180/94, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficam notificados os cidadãos relacionados no Anexo I a encaminhar, impreterivelmente até o dia 28 de Junho de 2024, as cópias da Declaração de Imposto de Renda de 2024, ano base 2023 ou a Declaração de Isenção.

Os cidadãos que não apresentarem a referida documentação estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

A documentação deverá ser enviada via email, conforme orientações constantes no Anexo II.

Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo telefone (22) 2771-5551.

Josilane Medina
Matrícula nº 19703-3
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo
16768-1	Ademir Alves de Paula	Assistente II
15672-8	Adriana Guimaraes Ferreira	Secretário Executivo
19443-3	Agaby de Moraes Santos Clem	Aux. de Mediação e Concil
11085-0	Alan Siqueira Vermelho	Assessor Técnico II
13689-1	Alberty Caldeira da Hora	Secretário Executivo
15124-6	Aldenicio J. Dos Santos Filho	Assistente IV
19444-1	Alessandra J. Dos S. Barreto	Assistente Executivo
19017-9	Alessandra M. Da Silva Santos	Secretário Executivo
15688-4	Alessandro Barbosa da Silva	Assistente I
20155-3	Alex Leal de Souza	Diretor de Departamento
20164-2	Alex Sander Cabral Silva	Assistente Executivo
20006-9	Alexandre D. Bugarin Junior	Assessor Administrativo
13410-4	Aline Barreto dos Santos	Assessor de Adm. Tributari
6252-9	Aline Ribeiro de Souza	Gerente de Adm. Tributari
15092-4	Amanda Cristina Peroba e Silva	Assessor Jurídico
18946-4	Amanda Paiva de Oliveira	Assistente IV
17183-2	Ana Maria Pacheco de Oliveira	Assistente I
20264-9	Ana P. Da Silva Ribeiro Bonfim	Assistente Executivo
15500-4	Anderson Gomes de Faria	Secretário Executivo
20533-8	André Luiz Bessa Ferreira	Assistente Executivo
4662-0	Andrea R. Da C. Silva Fonseca	Assessor Técnico III
14960-8	Andreia da Silva Rabelo	Assistente IV
15088-6	Anna Beatriz Belmont Veloso	Assistente Executivo
15780-5	Antônio Aldemario Barbosa Mota	Coordenador
19877-3	Arlem da Silva Gomes	Coordenador
20235-5	Augusto Cesar da Costa Lima	Assessor Administrativo
14439-8	Austriane Lessa F. Marques	Assistente IV

17792-0	Barbara Magdalo dos Santos	Assessor Técnico II
20472-2	Beatriz Candido Vallim Ramos	Assistente IV
17664-8	Beatriz Nascimento Rodrigues	Secretário Executivo
16775-4	Bruno Cescon de Lima	Assessor Administrativo
20519-2	Bruno Cruz Braga	Assistente II
20233-9	Bruno da Silva Santos	Assistente IV
15941-7	Carla B. De A. Lopes Oliveira	Assessor Jurídico
14170-4	Carlos Alberto Oliva	Assessor de Folha de Paga
14629-3	Carlos Alberto Ribeiro	Assistente I
20302-5	Carlos Damiao Fontoura Tavares	Gerente Unidade Esportiva
13778-2	Carlos H. Francisco da Silva	Assistente IV
20011-5	Carlos Marcos Rangel da Silva	Diretor de Depart. de Pro
14378-2	Carlos Roberto Alves Ribeiro	Assistente III
18322-9	Carlos Wilian Valentim Vieira	Assistente IV
20266-5	Carmem C. Kanda de Sa Rocha	Subsecretario de Planejam
18740-2	Carmem Costa Borges	Dir. Depto. Programas de
20221-5	Carolina de A. Paula Cortes	Assistente III
20291-6	Carolina L. Silva Godoi Paes	Secretário Executivo
14298-0	Carolina Santos Brandao	Assessor de Adm. Tributari
15818-6	Carolyne C. Nascimento Martins	Assistente I
14863-6	Celia Maria Costa dos Santos	Assistente Executivo
15242-0	Cintia Navarro Robaina Orato	Assessor Administrativo
18505-1	Cintia R. F. Do Nascimento	Assistente IV
18928-6	Claudia Aparecida da Silva	Secretário Executivo
18051-3	Claudio da Conceição Souza	Secretário Executivo
4655-8	Cleide da Silva Gordo	Encarregado
15119-0	Clicia Lobo Diniz	Assessor Hospitalar

17489-0	Cristiane O. Da Silva Souza	Assistente Executivo
15773-2	Cristina A. Diniz de Cesar	Assistente IV
2637-9	Daisy Lucia dos Santos	Gerente de Contas e Contr
17083-6	Dalton Vaille Bigossi Filho	Assessor Técnico I
15468-7	Dalva Helena Carlos da Silva	Assistente IV
17113-1	Daniela Mathiasi de Cerqueira	Assessor Jurídico
13774-0	Daniele Goncalves Martins	Assistente Executivo
20531-1	Danielle A. De Souza Mesquita	Coordenador
17194-8	Davi Vila Nova Cruz	Assistente IV
17743-1	David dos Santos Mota	Secretário Executivo
20475-7	Dayana Lopes da Silva	Assistente Executivo
20481-1	Debora C. Caetano de Siqueira	Assistente IV
13973-4	Debora Figueira Nogueira	Assessor Jurídico
13815-0	Deisiane Araújo da Silva	Assistente Executivo
15289-7	Delma da Conceição Gomes	Assistente III
4831-3	Devair Vieira de Souza	Diretor de Departamento
18948-0	Dhulira da S. G. H. Bragança	Coordenador
19738-6	Diego Alcantara dos Santos	Assistente I
20384-0	Diego do N. Hilario Silva	Assessor Administrativo
15582-9	Ebenezer da Silva	Assistente IV
20267-3	Ederson C. Moreria de Castro	Assistente IV
16941-2	Edson de Paula Tavares	Assessor Administrativo
20360-2	Edson Jose de Brito	Secretario Executivo
13874-6	Eduardo Gomes da Silva	Assistente IV
18285-0	Eduardo S. Da Fonseca e Cunha	Assistente Jurídico I
14851-2	Elaine Nascimento Souza Vieira	Assistente Executivo
20238-0	Eliana da Silva Barreto	Supervisor de Obras e Ser
19884-6	Eliane Gomes Monteiro	Assistente I
17273-1	Eliane Moreira da Silva	Assistente IV
13381-7	Elielbea Moraes da Hora	Coordenador
4001-0	Elizabett dos Santos Viana	Gerente Unidade Saúde
20004-2	Elizangela Mata Goncalves	Assistente Executivo
20492-7	Emanuelle Alves Almeida	Secretário Executivo
20303-3	Eny Dias dos Reis	Assistente IV
20203-7	Erica Mateus de Souza	Assistente IV
17231-6	Evelim Pessanha Correa	Diretor de Departamento
20147-2	Evertom Silva Pessanha	Gerente Unidade Esportiva
13812-6	Everton Felix Ribeiro	Assistente III
16683-9	Fabio David Coutinho Pereira	Assistente III
10613-5	Fabio Hiane Monteiro	Chefe de Divisão
16823-8	Fabio R. Dos Santos Gesualdi	Assistente III
17053-4	Farid Meireles Lopes	Assistente I
17182-4	Felipe Fragozo Aguiaro	Assistente II
9729-2	Fernanda Barreto Peres	Assessor de Adm. Financei

8927-3	Francisca das C. A. M. Corazza	Encarregado
15736-8	Francisco Cordeiro	Secretário Executivo
14700-1	Francisco P. De Araújo Filho	Assistente II
14589-0	Gabriel Carvalho dos Santos	Assistente III
15735-0	Gabriel da Conceição Rodrigues	Assistente IV
14559-9	Gabriel de Sales Goncalves	Coordenador
19442-5	Gabriel Gomes Silva	Administrador Regional AR
17070-4	Gabriel Moreira de Christo	Diretor de Unidade
20324-6	Gabriel Peixoto dos Santos	Assistente IV
15561-6	Gabriela Caldeira Manhaes	Assist. de Proj. Especiai
20158-8	Gabriela da S. Machado Brandao	Diretor de Departamento
17601-0	Gabriella K. Ribeiro Rodrigues	Assessor Jurídico
14912-8	Gabriella Pereira Ventura	Assistente Executivo
20522-2	Genelba A. Fernandes da Silva	Assis Analise Economicida
14404-5	Geraldo Nascimento Martins	Assistente I
20148-0	Geremias Alves	Secretário Executivo
9594-0	Gilbert C. Vilalva da Silva	Assessor Técnico II
14719-2	Gilberto da Silva	Assistente II
15532-2	Gilberto Francisco da Luz	Assistente III
18929-4	Gilberto Vicente Jorge	Supervisor de Limpeza Urb
16473-9	Gilmar de Souza Gomes	Assistente IV
15677-9	Gisane G. Rodrigues Bastos	Gerente Programas Especia
15012-6	Graciana Rodrigues de Souza	Assistente IV
20583-4	Guilherme F. Pereira Filho	Assistente II
13312-4	Guilherme Felipe Perdigão	Assistente II
20512-5	Guilherme G. Dos Santos Filho	Gerente de Projetos Socia
14862-8	Helen Lima de Matos Viana	Assistente Executivo
20325-4	Helen Lopes de Barros	Assessor Jurídico
20218-5	Heloisa Helena Camelo Amorim	Coordenador
20260-6	Holiciano da Silva Linhares	Assistente Executivo
18046-7	Ingrid C. Brasil Pinheiro	Secretário Executivo
14414-2	Ionice Rodrigues Pinto Ribeiro	Assistente Executivo
15618-3	Isabel M. Pasquali de Oliveira	Assessor Jurídico
20326-2	Isabelle de Siqueira Ferreira	Coordenador
18949-9	Isleny K. Lourenco de Oliveira	Assistente Executivo
19247-3	Italo da Silva Costa Henriques	Assessor de Adm. Tributari
16822-0	Iuri de Almeida Ramos Soares	Secretário Executivo
15623-0	Ivone Guimaraes Novato da Cruz	Supervisor Serviços Publi
19876-5	Izach Lacerda Tavares	Aux. de Mediação e Concil
15255-2	Izaque de Melo Domingues	Administrador Regional AR

14819-9	Jaceir Jose Barreto Junior	Supervisor Serviços Públi
13817-7	Jaqueline de Jesus Miguel	Assistente IV
19774-2	Jeferson A. M. De O. Junior	Gerente Unidade Esportiva
20530-3	Jessica da Conceição Gomes	Assistente IV
18497-7	Jhullyana Freitas da Conceição	Assistente Executivo
20513-3	Joao Cordeiro da Silva Junior	Assistente III
14954-3	Joelma Bonfim Goncalves	Assistente IV
19057-8	Joelson Estellet da Silva	Assistente II
14733-8	John Vincent Martin	Assistente II
20227-4	Jonatas M. Resende Santos	Assistente IV
15645-0	Jonathan B. Medeiros da Silva	Secretário Executivo
20145-6	Jorge Antônio Freitas da Silva	Assistente II
16971-4	Jorge Aurino Chame Tavares	Secretário Executivo
16809-2	Jorge Jose Bernardo	Coordenador
14617-0	Jorge Luiz Pereira	Assistente III
20429-3	Jose Antônio Ferreira da Silva	Assistente III
17460-2	Jose Carlos Monteiro Moreira	Assistente III
11211-9	Jose Edison Marques	Assessor Técnico I
13754-5	Jose Miguel da Silva	Assistente IV
15171-8	Jose Ricardo Viana Alves	Assessor de Adm. Tributar
20488-9	Jose Ruy de Oliveira Junior	Assistente Executivo
14102-0	Josiane Bataline Leite	Diretor de Departamento
20184-7	Juliana O. C. De Lima Rios	Secretário Executivo
15732-5	Juliana Oliveira Rodrigues	Secretário Executivo
14938-1	Júlio Cesar Cordeiro Miranda	Secretário Executivo
15158-0	Júlio Cesar Mendes	Secretário Executivo
15723-6	Júlio Cesar Mendes Filho	Assistente IV
20305-0	Kenia Pinheiro Ferreira Foly	Assistente Executivo
15686-8	Laerte Batista Bucci	Assistente IV
15015-0	Lais Megre Wanderley Cordeiro	Assessor Jurídico
20102-2	Larissa Marujo Rocha	Secretário Executivo
20544-3	Lauren Farias Moura	Secretário Executivo
14486-0	Lenilza Fernandes de Lima	Assistente II
20460-9	Leonardo de Almeida Krugel	Assist. de Proj. Especiai
14575-0	Leonardo Nunes de Medeiros	Assistente III
20380-7	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo
14999-3	Leonardo Siqueira Machado	Assistente IV
15114-9	Leone da Silva de Almeida	Assistente Executivo
20220-7	Leticia Nazário Gomes	Assistente Executivo
14462-2	Lidiane Viana de Carvalho	Assistente Executivo
14953-5	Liliane Felix de Almeida	Assistente IV
19871-4	Livina dos Santos Pacheco	Assistente IV

13917-3	Louise Bousquet B de Lima	Assistente II
20138-3	Luan Goulart Martiliano	Assistente IV
20217-7	Luana Ramos Martins Porto	Gerente Unidade Esportiva
15461-0	Luciana dos Santos da Silva	Assistente Executivo
13669-7	Luciene Silva dos Santos	Secretário Executivo
20271-1	Lucimar da S. Peixoto Soares	Assistente IV
18887-5	Luiz F. Firmino da Silva	Assistente Executivo
18195-1	Luiz Felipe Diniz Vieira	Secretário Executivo
16774-6	Luiz Felipe Silva de Souza	Assistente III
15654-0	Manoel Gomes Sales	Assistente Executivo
15046-0	Manoel Junio Roza de Oliveira	Supervisor Serviços Públi
20469-2	Marcelo D. Rodrigues Santana	Gerente Unidade Esportiva
16811-4	Marcelo de Souza	Assistente II
14211-5	Marcelo Goncalves da Silva	Assistente III
15745-7	Marcelo Jorge Barros	Assistente Executivo
17024-0	Marcelo Verginia da Conceição	Assistente Executivo
14969-1	Marcia B. De Lima de Oliveira	Secretário Executivo
20419-6	Marcia Valeria Nogueira	Secretário Executivo
14544-0	Marcio da Silva	Assistente I
17069-0	Marcio de Mesquita Macedo	Assessor Jurídico
14539-4	Marcio Luiz de Andrade	Assistente IV
17167-0	Marcio Rodrigues de Andrade	Assistente Executivo
20501-0	Marcos Silva dos Reis	Assistente Executivo
2030-3	Marcus Vinicius da Mota Souza	Presidente C. P. L. e Pre
17015-1	Maria da P. De Souza Olímpio	Assistente IV
10408-6	Maria de Lourdes Zanardi	Dir Escola - Tipo D
20421-8	Maria Eduarda Martins Maduro	Coordenador
14481-9	Maria Mariano de Almeida	Assistente IV
15730-9	Maria Tereza Rena Araújo	Diretor Adj. de Un Escola
17081-0	Mariana Bello	Assistente I
15710-4	Marinete Garcia Amaral	Assistente IV
14383-9	Mario Jorge Telles	Assistente III
16851-3	Mario Luiz Leonel Antonieto	Chefe C. Med. e Conciliaç
13559-3	Marlene Rosa de Resende	Secretário Executivo
10565-1	Marlene Viana	Coordenador de Segmento
15314-1	Marlucia G. Machado Ferreira	Assistente Executivo
19879-0	Mateus Lopes da Silva	Secretário Executivo
15790-2	Matheus A. Tuxi de Sant Anna	Diretor de Departamento
15833-0	Matheus de Simas Bravo	Assistente IV
15191-2	Michael C. Lopes de Oliveira	Secretário Executivo
14373-1	Michele A. Hernandez Florido	Assistente Executivo

19092-6	Michele M. Da R. F. Azevedo	Secretário Executivo
15568-3	Miguel dos R. P. De Almeida	Secretário Executivo
19742-4	Milton Barreto Teixeira	Assistente III
20539-7	Mirella Patrícia da Silva	Assistente I
17146-8	Mirian de Freitas Vianna	Assistente IV
18028-9	Monica Ferreira de Oliveira	Assistente II
18045-9	Monica N. F. De Carvalho Lima	Assessor Jurídico
17847-0	Nathalia Campos Cavalcanti	Diretor de Unidade
20573-7	Nathalia H. Viana de Azevedo	Secretário Executivo
16951-0	Neide Goncalves Faria	Secretário Executivo
20406-4	Nelson Caio da Silva	Assistente Executivo
3896-2	Neuzelir Martins da Silva	Assessor Técnico de Saúde
15621-3	Newton Luna Hercules	Assistente III
15080-0	Nilo Froes Filho	Ouvidor
20098-0	Noelle Goncalves dos Santos	Assistente IV
15644-2	Orlando Barreto Soriano	Coordenador Administrativo
20503-6	Otoniel Franca Viana	Secretário Executivo
20160-0	Oziel Franca Viana	Assistente Executivo
14533-5	Paloma dos Santos Andrade	Assistente Executivo
16530-1	Paloma Nunes Costa Leal	Assistente III
14580-7	Pathy Ferreira Casaes Oliveira	Assistente I
14946-2	Patrícia Elias da Silva	Assistente IV
20528-1	Patrícia Miller Martins	Assistente I
20504-4	Patrick Daudt Muzi	Assessor de Adm. Tributar
18147-1	Patrick Santos de Almeida	Assistente Executivo
16825-4	Paula Gomes Curtly	Ouvidor Adjunto
17199-9	Pauline dos Santos Gregório	Assistente III
19250-3	Paulo Cesar Gomes da Conceição	Assistente Executivo
20576-1	Paulo Cleider Francisco	Assistente Executivo
13893-2	Paulo Jose Ferreira Andrade	Assistente Executivo
17049-6	Paulo Jose Lemos Martins	Assistente IV
15916-6	Pedro Henrique Motta Muniz	Assessor Jurídico
20214-2	Priscila de Carvalho Pires	Assistente IV
20408-0	Priscila Silva Caetano	Secretário Executivo
15667-1	Rachel Souza de Paula	Coordenador de Segmento II
14506-8	Rafael de Azeredo Silva	Assistente III
20540-0	Rafael Mendes	Assistente IV
17134-4	Rafaela C. Ferreira Ramos	Administrador Regional AR
13758-8	Rafaella C. Teixeira Pontes	Assistente I
20256-8	Raimundo Nonato Souza Silva	Aux. de Mediação e Concil
17274-0	Raphael C. Sabino de Rezende	Assistente IV
15859-3	Raquel A. Ferreira Martins	Coordenador
20173-1	Raquel de Souza Silva	Assistente Executivo

20578-8	Rayanne de Castro Marques	Secretário Executivo
15727-9	Regina C. N. F. Goncalves	Assistente IV
16987-0	Reginaldo Marinho Barcelos	Supervisor de Obras e Ser
14807-5	Reinaldo Vaz Ferreira	Assistente Executivo
15704-0	Renata Barbosa de Lima	Assistente Executivo
20516-8	Renata Kemper	Assistente Executivo
15207-2	Renata Novais da Silva	Assistente IV
20124-3	Rhuana Alves Pena	Assessor Jurídico
15424-5	Ricardo Ribeiro Marcoge	Assessor Jurídico
20307-6	Roberta V. Santa Cruz Costa	Assessor Jurídico
20436-6	Roberto C. Dos Santos Silva	Assistente III
18421-7	Robson Vicente Dantas da Silva	Secretário Executivo
18916-2	Rodolfo J. Ribeiro dos Santos	Secretário Executivo
14470-3	Rodrigo de Paiva Campista	Secretário Executivo
15763-5	Rogelia M. R. Magalhaes Ramos	Assistente IV
17487-4	Rogério da Silva Rangel	Assistente II
17979-5	Ronaldo Correa Viana	Coordenador
15490-3	Rondiney da Silva Barcelos	Secretário Executivo
14370-7	Rosana B. C. V. F. Da Fonseca	Assistente I
17268-5	Rosangela Bento de Souza	Assistente IV
14669-2	Rosangela Horta Ferreira	Assistente Executivo
20174-0	Rosangela S. De Paula Carvalho	Assistente IV
13262-4	Sandra Barbara Faria Ramalho	Assistente IV
18670-8	Sara Santana dos Santos	Secretário Executivo
9424-2	Schirlei Miranda Estarneck	Encarregado
4476-8	Sergio Luis de J Fernandes	Assessor Técnico II
20245-2	Shana Sa de Souza	Assistente Executivo
17145-0	Sheila Maria do Carmo Feitosa	Assistente IV
17266-9	Silvana Costa Porto	Assistente IV
18006-8	Simone Soares Bourguignon	Assistente Executivo
14987-0	Sonia Lopes Cunha da Silva	Assessor Administrativo
15876-3	Stephanie Ribeiro da Silva	Secretário Executivo
15616-7	Sueli da Silva de Macedo	Coordenador
17806-3	Sueli de Oliveira	Assistente Executivo
2399-0	Suely Ferrari de Mello	Dir Escola - Tipo D
20579-6	Sylvio André Muniz Cortez	Assistente IV
20010-7	Tatiana da Silva Francisco	Assessor Jurídico
20423-4	Thales Mendonca de Araújo	Secretário Executivo
19446-8	Tharan H. C. Nogueira da Cunha	Assistente IV
20049-2	Tiago Crisóstomo Barbosa	Subsec Mun Adm de Obras
17265-0	Toshio Paulo Horikawa	Assistente Executivo

20133-2	Ursula Renata Azevedo Gomes	Dir. Depto. Programas de
20251-7	Vagna Liz Dias de Oliveira	Secretário Executivo
15446-6	Valteri Vieira dos Santos	Assistente Executivo
14250-6	Vanda dos Santos	Assessor Planejamento Con
19883-8	Vanderlan Francisco de Freitas	Assessor Executivo II
19842-0	Vanielir da S. Leal de Azevedo	Assistente Executivo
18650-3	Vanilda Silva de Sa Casanova	Aux. de Mediação e Concil
20507-9	Vera Lucia Viana	Gerente Programas Especia
15615-9	Veronica Beltrão Rodrigues	Aux. de Mediação e Concil
20410-2	Victor Hugo Liberato Studart	Gerente Unidade Conservac
20118-9	Vinicius Maciel dos Santos	Secretário Executivo
18886-7	Vinicius Oliveira	Assistente I
17038-0	Vinicius Silva Nascimento	Assistente III
15439-3	Vinicius Teixeira Pacheco	Assessor de A. T. P. III
16794-0	Vinicius V. Da S. S. Gomes	Diretor de Departamento

16829-7	Vitor dos Santos	Assistente III
15022-3	Vitorino Manhaes Felix	Assistente IV
16722-3	Vivian L. Da S. S. Pereira	Assistente III
14651-0	Viviane dos Santos Raimundo	Secretário Executivo
18499-3	Viviane E. Da Silva Madeira	Diretor de Departamento
14744-3	Viviane O. De Caires Pestana	Ass. Jur. de Med.e Concil
20560-5	Wagner de A. Lima Sobrinho	Assessor Jurídico
15444-0	Walmea P. Cordeiro da Silva	Secretário Executivo
20119-7	Wanderson Barbosa Adelvencio	Assistente IV
20529-0	Wellington Azeredo Goncalves	Assistente Executivo
19301-1	Wendel E. Silva Nascimento	Assistente IV
15220-0	Weverton de Lima Correa	Assistente IV
17810-1	William Gomes Nunes Mendes	Gerente Programas Especia
20175-8	Willian de O. Amorim Silva	Coordenador
16894-7	Yago Pereira Tupper	Coordenador

ANEXO II

Para os cidadãos que Declaram Imposto de Renda.

* Enviar para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com a cópia completa da Declaração de Imposto de Renda, e da 1ª página do Recibo de envio da Declaração à Receita Federal.

Para os cidadãos que são Isentos de Declarar Imposto de Renda.

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores * Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Declaração de Isenção e Declaração de Bens e Fontes Pagadoras

* Enviar o formulário preenchido, para o e-mail: impostoderenda.pmro@gmail.com

ERRATA DA PORTARIA Nº 0435/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Fayna Cristina Talon Rangel	Diretor de Departamento	20233-1	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMEDE	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Fayna Cristina Talon Range I	Diretor de Departamento	20223-1	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SEMEDE	10

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ana Lucia Mendes Almeida	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico III	4848-8	2023/2024	15/07/2024 a 27/08/2024	SEMEDE	15

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Ana Lucia Mendes Almeida	Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II	4848-8	2023/2024	15/07/2024 a 27/08/2024	SEMEDE	15

ERRATA DA PORTARIA Nº 0424/2024 - SEMAD – INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
------	--------------	----------	--------------------	--------------------	---------	------	----------

Jane Blanco Teixeira	Medico de Familia/ Assessor Tecnico III	6732-6	2023/2024	27/05/24 a 05/06/24	SEMUSA	10	04/06/2024
----------------------	--	--------	-----------	------------------------	--------	----	------------

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
Jane Blanco Teixeira	Medico de Familia/ Gerente Unidade de Saúde	6732-6	2023/2024	27/05/24 a 05/06/24	SEMUSA	10	04/06/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0403/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Thiago Sinder	Tecnico em Radiologia	18865-4	2022/2023	18/07/24 a 06/08/24	SEMUSA	20

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Thiago Sinder	Tecnico em Radiologia	18865-4	2023/2024	18/07/24 a 06/08/24	SEMUSA	20

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	3828-8	2020/2021	17/07/24 a 26/07/24	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Daniele de Fatima Barreto Cortez Cunha	Agente Administrativo/ Chefe de Divisao	3828-8	2022/2023	17/07/24 a 26/07/24	SEMUSA	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0164/2024-SEMAD

Onde se lê:

Juliana Soriano da Silva Marinheiro	10877-4	Professor I	20/01/2024 a 17/07/2024	6583/2024
--	---------	-------------	----------------------------	-----------

Leia-se:

Juliana Soriano da Silva Marinheiro	10877-4	Professor I	09/02/2024 A 06/08/2024	6583/2024
--	---------	-------------	----------------------------	-----------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0388/2024-SEMAD

Onde se lê:

Sharon Varjão Will	16087-3	Professor – 30H	40%	1 ANO/ Data da publicação	22047/2024
--------------------	---------	-----------------	-----	------------------------------	------------

Leia-se:

Sharon Varjão Will	17306-1	Professor I – 30H	40%	1 ANO/ Data da publicação	22047/2024
--------------------	---------	-------------------	-----	------------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0414/2024-SEMAD

Onde se lê:

Fernando Macário dos Santos	3093-7	Agente Administrativo	50%	06 MESES/ A Contar de 30/05/2024 a 04/06/2024	52907/2023
Fernando Macário dos Santos	3093-7	Agente Administrativo	50%	01 ANO/ A Contar de 05/06/2024 a 04/06/2024	52907/2023

Leia-se:

Fernando Macário dos Santos	3093-7	Agente Administrativo	50%	06 DIAS/ A Contar de 30/05/2024 a 04/06/2024	52907/2023
Fernando Macário dos Santos	3093-7	Agente Administrativo	40%	01 ANO/ A Contar de 05/06/2024 a 04/06/2025	52907/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 0432/2024-SEMAD

Onde se lê:

Ronald Rangel Pinto	3870-0	Agente Administrativo	12/05/2024 a 19/08/2024	21605/2024
---------------------	--------	-----------------------	----------------------------	------------

Leia-se:

Ronald Rangel Pinto	3780-0	Agente Administrativo	12/06/2024 a 19/08/2024	21605/2024
---------------------	--------	-----------------------	----------------------------	------------

riodasostras.rj.gov.br/coleta-de-lixo



COLETA DE LIXO

DIAS E HORÁRIOS

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 111/2024, constante no Processo Administrativo nº 10802/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta - Recebimento e Local de Entrega, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor (a) responsável pela fiscalização do contrato serão: RENATA REIS TORRENTES DE ARAUJO, Função: ACESSOR TECNICO I, Matrícula: 8717/3 e DIONÍSIO DE SOUZA FILHO, função: ACESSOR TECNICO III, matrícula: 4243/9 que deverá acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

LEIA-SE:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato serão: RENATA REIS TORRENTES DE ARAUJO, Função: ASSESSOR TECNICO III, Matrícula: 8717/3 e VIVALDO DIONÍSIO DE SOUZA FILHO, função: ASSESSOR TECNICO I, matrícula: 4243/9 que deverão acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 153/2024, constante no Processo Administrativo nº 17773/2024.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO SUBITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO ÚNICO do Contrato nº 153/2024, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da educadora Bárbara Carine Soares Pinheiro, através da empresa ATOTO COMUNICAÇÕES LTDA EPP, para realização de palestra nos dias 28 e 29/05/2024, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, elementos, especificações, condições gerais constata neste Instrumento e no Termo de Referência do Anexo Único a este contrato, ao qual se encontra vinculada, nos termos do art.92, II da Lei 14133/2021; do Processo Administrativo nº 17773/2024.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa ATOTO COMUNICACOES LTDA EPP, CNPJ: 51.916.891/0001-61 para realização de palestra com a educadora Bárbara Carine, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da educadora Bárbara Carine Soares Pinheiro, através da empresa ATOTO COMUNICAÇÕES LTDA EPP, para realização de palestra nos **dias 17 e 18/06/2024**, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, elementos, especificações, condições gerais constata neste Instrumento e no Termo de Referência do Anexo Único a este contrato, ao qual se encontra vinculada, nos termos do art.92, II da Lei 14133/2021; do Processo Administrativo nº 17773/2024.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa ATOTO COMUNICACOES LTDA EPP, CNPJ: 51.916.891/0001-61 para realização de palestra com a educadora Bárbara Carine, nos **dias 17 e 18/06/2024**, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado na edição nº 1696 de 12/06/2024, fls. 28 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 12748/2023

...

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 209/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **5656/2017**

...

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS Nº 001/2024

CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5656/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22784/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Albanq Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI

OBJETO: Pagamento do reajuste somente para o período de 10/07/2022 a 20/12/2022 do contrato nº 061/2020 visando a execução dos serviços de engenharia de coleta, transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD), até o aterro sanitário de Rio das Ostras e de coleta, transporte e destinação final (tratamento por incineração) dos resíduos de saúde (RSS), no município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 19/06/2024

VALOR: R\$ 279.284,85

- Programa de Trabalho Nº 18.541.0015.2.433
- Elemento de Despesa Nº 33.90.92.39 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 1852/2024
- Emitida em 14/06/2024

PARECER JURIDICO: 049/2024 –EAO – 16/05/2024 – E.A.O./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 061/2020 e no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2024**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 289/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 46404/2022, nº 45610/2023 e nº 11406/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11406/2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JP Comércio LTDA**OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato Nº 289/2023 e fica igualmente cancelada a Ata de Registro de Preços nº 068/2023, cujo objeto é aquisição de materiais para aulas de artes (pincel, tinta guache, tela, etc.), visando atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.**PARECER JURIDICO:** 066/2024 – LFS - 05/06/2024/L.F.S./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso XVII, do art.78 e inciso II do art. 79, todos da Lei Federal 8.666/93 c/c o instituído na Cláusula Décima Quarta do Contrato**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 153/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17773/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 105/2024****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa ATOTO Comunicações LTDA EPP **OBJETO:** Contratação da educadora Bárbara Carine Soares Pinheiro, através da empresa ATOTO Comunicações LTDA EPP, para realização de palestra nos dias 17 e 18/06/2024, na V Jornada Pedagógica do Município de Rio das Ostras.**ASSINATURA:** 14/06/2024**PRAZO:** 30 dias**VALOR:** R\$ 26.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.635
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 140 1.573.0000
- Nota de Empenho Nº 1838/2024
- Emitida em 12/06/2024

PARECER JURIDICO: 052/2024-EAO-24/05/2024 – E.A.O./D.M.B.N.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal 14133/2021 e pelo Decreto Municipal 3884/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 154/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 086/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 069/2023**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 24.076/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.**ASSINATURA:** 18/06/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 14.771,97

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.413
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 01821/2024 Global
- EMITIDA EM 11/06/2024

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 155/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 37.010/2023**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 160/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2024**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 24.077/2024**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e ROTA DO SOL SOLUÇÃO EM TRANSPORTE, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**ASSINATURA:** 18/06/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024**VALOR TOTAL:** R\$ 2.410,40

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.3.413
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1820/2024 Global
- EMITIDA EM 11/06/2024

PARECER JURIDICO: Nº 184/2023 LCAB – 24/11/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2784/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13895/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Mapdata Tecnologia Informática e Comércio Ltda.

OBJETO: acréscimo no quantitativo ao Contrato nº 041/2024, cujo objeto é o fornecimento de Licenças de uso de softwares da coleção completa do AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, bem como realização de treinamento em soluções BIM AUTODESK na modalidade online

VALOR EMPENHADO R\$ 70.000,00.

- Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho nº 1848/2024
- Emitida em 13/06/2024
- Valor R\$ 2.000,00
- Programa de Trabalho: 04.129.0001.2.477
- Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – 350 2.704.0150
- Nota de Empenho nº 1849/2024
- Emitida em 13/06/2024
- Valor R\$ 68.000,00

PARECER JURIDICO: 068/2024-LFS-05/06/2024 – L.F.S./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea “b” e seus § 1º e § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20703/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Tec Pav Construtora LTDA - EPP

OBJETO: Ratificação da paralisação ocorrida do dia 18/04/2024 até 17/05/2024, bem como prorrogação por igual período do prazo de execução e vigência da obra, de modo a preservar o prazo total anteriormente previsto nos instrumentos até então celebrados, da obra de revitalização da Praça Joaquim da Silva – Nova Cidade - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 055/2024-EAO-11/06/2024 – E.A.O.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo único do artigo 8º, § 1º do art.57 e inciso I do artigo 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 205/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17622/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Construtora Sérgio Porto LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação por 150 dias dos prazos de execução e o de vigência, objetivando a execução da serviços de engenharia para execução de obra de revitalização na entrada da localidade de Gelson Apicelo - Nova Cidade - Rio das Ostras/RJ.

PARECER JURIDICO: 064/2024-LFS-05/06/2024 – L.F.S./D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo único do artigo 8º, § 1º do art.57 e inciso I do artigo 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8286/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

SOLICITANTE: ASCOMTI

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 10/06/2024 do serviço de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventivas e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, bem como reajuste do valor contratual em 3,93% calculado através do índice de IPCA, passando de 858.046,28, para R\$ 891.767,50.

VALOR TOTAL: R\$ 891.767,50

VALOR EMPENHADO: R\$ 495.426,39

- Programa de Trabalho Nº 04.126.0132.2.222
- Elemento de Despesa Nº 33.90.40.00 – 150 1.704.0000
- Nota de Empenho Nº 1819/2024
- Emitida em: 10/06/2024

PARECER JURIDICO: 07/06/2024 – D.M.B.N.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Terceira do inciso IV, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA SECTRAN Nº 003/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta, Considerando o disposto na Lei 100/1994;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam Designados a ocupar os respectivos pontos de taxi, os permissionários abaixo relacionados:

Nº	AUTORIZATÁRIOS	PONTO
127/22	ANDRESON GUSTAVO CAMPOS	T- AV.DOS BANDEIRANTES, N°4
128/22	ALEX GOMES CASTILHO	J – ALAMEDA C. LACERDA, N° 251
129/22	RAPHAEL DA SILVA ABREU	N - RUA DAS ACACIAS S/N
131/22	THIAGO LUIZ ROMUALDO DE SOUZA	O - RUA DAS CASUARINAS, N° 1078
132/22	VILSON MATOS DA SILVA	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO
133/22	ADRIANA AZEREDO RANGEL	T- AV.DOS BANDEIRANTES, N°4
134/22	MARCOS THURLER	I - RUA NILDO LUSTOSA, S/Nº
135/22	MARCOS PAULO NAVEGA PI	J – ALAMEDA C. LACERDA, N° 251
136/22	DURVAL DA SILVA CORRÊA NETO	R - RUA RIO DE JANEIRO N° 192
137/22	CHARLES AUGUSTO CORNÉLIO	H - RUA LAÉRCIO L. DE CARVALHO

Art. 2º - Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º - Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 005/2024

Dispõe sobre o Uniforme dos Condutores do Sistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras – STU/RO.

O Secretário Municipal de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2076/18.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação existente que disciplina o Sistema de Transporte Urbano do Município de Rio das Ostras STU-RO, adaptando-a às necessidades atuais do serviço.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e a fiscalização do serviço, visando o seu aperfeiçoamento.

CONSIDERANDO o art. 42; VII da Lei nº 2076/18 “in verbis”:

Art. 42º. Os permissionários, concessionários e auxiliares no exercício de suas funções estão obrigados a acatar as disposições legais e regulamentos, plano operacional e instruções complementares estabelecidas pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN, e em especial:

VII - Manter o permissionário, cessionário ou motorista auxiliar uniformizado, com aparência e comportamento pessoal adequado ao atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de uniforme para todos os condutores do Sistema de Transportes Urbano de Rio das Ostras – STU, conforme descrito abaixo.

I - Calça comprida de cor preta de única coloração.

No período de 01 de dezembro a 31 de março de cada ano, fica autorizado o uso de bermudas e bermudões de cor preta, de uma única coloração, tipo social, de comprimento exato sobre os joelhos.

II – Blusa básica de mangas compridas ou meia mangas, de cor branca, de uma única coloração, com gola na cor preta, com identificação do condutor auxiliar ou permissionário no lado superior direito.

A blusa, poderá conter propaganda na parte posterior superior, desde que não tenha cunho político, mensagem ilícita, abusiva, discriminatória ou ainda faça apologia a qualquer tipo de droga.

III – Casaco na cor preta, de uma única coloração.

IIII - calçado fechado (sapato ou tênis) na cor preta, de uma única coloração.

Parágrafo único- É vedado o uso de camiseta cavada ou regata, calções, chinelos e assemelhados, bonés, chapéus ou assemelhados ou, ainda, qualquer outra peça de vestuário que divirja daquelas constantes no art. 1º desta Resolução.

Art. 2º- A aquisição do vestuário é de responsabilidade do condutor, seja permissionário ou auxiliar

Art. 3º- O não cumprimento desta resolução acarretará em sanções previstas na Lei Municipal nº 2076/18.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições contraria

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA DE RIO DAS OSTRAS, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas, tendo por local o Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE – R. Santa Catarina, 155 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras – RJ e por meio de aplicativo Google Meet de forma virtual, reuniu-se a Comissão Multidisciplinar Permanente de Mobilidade Urbana (CMPMU) de Rio das Ostras, realizando a décima Reunião Ordinária do presente exercício.

Estiveram presentes os representantes:

Alessandro Souza Mendonça e Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP (on line), Flávio Ferreira da Silva – CIARO Presidente da CMPMU, Adiane Conceição de Oliveira – SEMAP (on line), Rivail Augusto Gibaja Gripp – SINDSERV, Dalessandro Soares Vianna – UFF (on-line), Angel Esteban Morote Ruiz – AROAPCD (on line), Tayne de Mello Yañez Nogueira – CAU, Anderson Cabral – AERO (on line), Aline Miriam Marques – CREA, Zuleika Luiza Monção Zanuzzio – SEMEDE (on line) e Leonardo Lopes Magalhães – SEDTUR.

A reunião iniciou conforme pauta apresentada anteriormente conforme Regimento, com a apresentação da representante suplente do CREA, a Sra. Aline Miriam Marques.

A Ata de 9ª Reunião está em construção, aguarda contribuições para aprovação dos que estiveram presentes e apreciação dos demais membros via aplicativo do grupo da CMPMU.

O Sr. presidente fez as considerações para que as justificativas de faltas fossem encaminhadas para o e-mail da CMPMU. De acordo com o Regimento da CMPMU, serão tomadas as medidas previstas.

Prosseguindo, foi feita a leitura pelo Sr. presidente Flávio Ferreira da Silva da Ata do 1º Fórum para eleição Conselheiros Gestor de Mobilidade Urbano de Rio de Ostras e anuência dos membros da CMPMU, para apreciação e ajustes para sua publicação.

Diante de desmarcações justificadas pelo Presidente do Legislativo Municipal, de duas reuniões solicitadas pela CMPMU, foi proposto pelo presidente desta Comissão aos membros presentes, que votassem pelo encaminhamento de ofício e memorando ao Presidente da Câmara e ao Chefe do Executivo, referente ao Parecer Técnico da CMPMU sobre a Lei Complementar 090/2023. Sendo por unanimidade aceito por todos os membros da CMPMU.

Devido o afastamento de membros da Diretoria, da Coordenação e Relatoria do Grupo de Trabalho do Plano Viário, de acordo com a Lei Eleitoral vigente há necessidade de atender as pautas e agendamentos da CMPMU, para suprir esta demanda foi proposto a eleição de um membro titular desta Comissão para ocupar o cargo de Secretário-Executivo, conforme calendário de Reuniões Ordinárias. Neste sentido, o presidente sugeriu o membro representante titular do CREA, o Sr. Morgan Fairbairn Coelho Pastor D'Oliveira, aceitou a indicação. O presidente propôs aos demais membros indicarem nomes para a eleição. Por meio de aplicativo e por aclamação, o Sr. Morgan Fairbairn, eleito Secretário-Executivo, tomará posse na próxima Reunião Ordinária da CMPMU.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu boas vindas a nova integrante da CMPMU a Sra. Aline Miriam Marques e deu por encerrada esta reunião ordinária, às onze horas e quinze minutos, sendo a próxima reunião já marcada para dia 28 de junho de 2024, e poderá ocorrer extraordinariamente se fizer necessário.

Sendo deste modo, eu Rivail Augusto Gibaja Gripp, lavrei a presente ata que assino com os demais membros que participaram desta reunião:

Membro – Órgão / Assinatura

Alessandro Souza Mendonça – SEGEP (on line)	
Adiane Conceição de Oliveira – SEMAP (on line)	
Aline Miriam Marques – CREA	
Anderson Cabral – AERO (on line)	
Angel Esteban Morote Ruiz – AROAPCD (on line)	
Dalessandro Soares Vianna – UFF (on line)	
Flávio Ferreira da Silva – CIARO	
Leonardo Lopes Magalhães – SEDTUR	
Patricia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP (on line)	
Rivail Augusto Gibaja Gripp – SINDSERV	
Tayne de Mello Yañez Nogueira – CAU	
Zuleika Luiza Monção Zanuzzio – SEMEDE (on line).	

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA DE RIO DAS OSTRAS, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, tendo por local o Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE – R. Santa Catarina, 155 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras – RJ e por meio de aplicativo Google Meet de forma virtual, reuniu-se a Comissão Multidisciplinar Permanente de Mobilidade Urbana (CMPMU) de Rio das Ostras, realizando a nona Reunião Ordinária do presente exercício.

Estiveram presentes os representantes:

Alessandro Souza Mendonça e Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP (on line), Flávio Ferreira da Silva – CIARO (on line) e Presidente da CMPMU, Adiane Conceição de Oliveira – SEMAP (on line) – SEMAP, Rivail Augusto Gibaja Gripp – SINDSERV, Dalessandro Soares Vianna – UFF (on-line), Verônica Alves dos Santos – SEMOP (on-line), Angel Esteban Morote Ruiz – AROAPCD (on line), Tereza Cristina Alves Chedid – CAU e Zuleika Luiza Monção Zanuzzio – SEMEDE (on line).

Os ausentes da 9ª reunião (SECTRAN, SEDTUR, AMAEG, SESEP e AERO) deverão apresentar as justificativas de ausências na próxima reunião, conforme art. 10 do Regimento Interno.

A reunião iniciou conforme pauta apresentada anteriormente conforme Regimento, com justificativas da ausência da Tayane de Mello Yañez Nogueira – CAU, motivos de saúde, sendo representada por sua suplente, Tereza Cristina Alves Chedid – CAU, os membros da SESEP (2 faltas), da SECTRAN (2 faltas), da AMAEG (3 faltas), da AERO (3 faltas) a serem justificadas; não havendo as justificativas das ausências, as instituições serão notificadas e solicitadas as substituições necessárias, conforme regimento. Feita a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária, que foi colocada aos membros da CMPMU para ciência e sendo aprovada por unanimidade pelos presentes.

Para a ordem do dia acompanhou-se o definido:

Atendimento ao Ofício do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para tratar junto ao Grupo de Trabalho , conforme Resolução 003, da gratuidade especificadas nas Leis Municipais 2076/18 e 1460/10.

Foi publicada a Resolução 003, em Jornal Oficial, na Edição nº.1681, nas páginas 24 o que segue:
RESOLUÇÃO CMPMU/SECTRAN Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2024 Estabelece Alteração, na Resolução 002, com o GRUPO DE TRABALHO (GT) “único” aprovado por esta CMPMU em 28 de março de 2024, onde amplia o assunto e apoio.

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PERMANENTE DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regimento Art. 14, resolve:

Art.1º – Dar publicidade a alteração de ampliação ao Grupo de Trabalho “único”, criado em Resolução 002 conforme se segue:

§ 1º - A CMPMU definiu ao GT “único” para tratar de assuntos do Transportes Públicos, da Acessibilidade e da Mobilidade Urbana do município e especificamente do Plano Viário com a responsabilidade tratar a Classificação Viária a ser contemplada, incluir o Contorno, a duplicação da RJ 106 - Rodovia Amaral Peixoto entre os KM (Âncora/Mar do Norte) e que seja oficializada a implementação da Ciclovia prometida em sua conclusão na sua extensão desde o início da obra, com a Coordenação do Sr. Angel Esteban Morote Ruiz da AROAPCD e a relatoria a cargo do Sr. Flávio Ferreira da Silva – CIARO.

§ 2º - Em apoio a este, fazem parte:

I- pela CMPMU: Sr. Rivail Augusto Gibaja Gripp do SINDSERV-RO, Sra. Verônica Alves dos Santos da SEMOP, Sra. Adiane Conceição de Oliveira- SEMAP e Sra. Monique Gomes Abrantes.

II- pela Sociedade Civil: Sr. Marcelo Coelho - CMPOP e Sr. Cláudio Falcão - CMPOP e COMTUR.

Art. 2º – Poderão sofrer alterações por motivos excepcionais de acordo com as reais necessidade e motivos de força maior.

Esta Resolução entra em vigor em 11 de abril de 2024.

Flávio Ferreira da Silva
Presidente da CMPMU

Os procedimentos do I Fórum de Mobilidade Urbana estão sendo dirimidos pelo Comitê Organizador para sua realização conforme publicação no Jornal Oficial Edição nº.1681, nas páginas 24 à 28, onde estabelece o Regimento deste Fórum e o Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros do Conselho Gestor de Mobilidade Urbana, que será realizado na data de 10 de maio de 2024, a partir das 9h às 12h, no Auditório do ICT – Instituto de Ciência e Tecnologia, da UFF – Universidade Federal Fluminense, sito à Rua Recife s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ. Foram convidados a fazerem palestras com definição de temas proposto aos membros e estes apoiaram em decisão unânimes pelas palestras e seus respectivos palestrantes: “Acessibilidade na Construção da Mobilidade Sustentável”, que será proferida pela Sra. Zuleika Zanuzzio, Arquiteta e Urbanista, integrante do CMPMU e “A Fiscalização das Atividades Urbanas e a sua Interferência na Construção de uma mobilidade Urbana Sustentável”, que será proferida pelo Sr. Adailton Jorge da Silva, Arquiteto e Urbanista, Subsecretário Municipal de Planejamento, responsável pela Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS.

Memorandos e Ofícios a serem produzidos para promoção e divulgação do I Fórum de Mobilidade Urbana.

Foram estabelecidas junto com o Grupo de Trabalho os assuntos de pauta: Plano Viário (RJ106, Av. Leandro Sarzedas e Estrada do Contorno Rodovia Eng.º Luiz Gonzaga Tannus); Duplicação da RJ 106 até divisa de Macaé; Ciclovia na duplicação da RJ106; Zoneamento: Estudo de impacto na alteração da Lei Complementar 090/2023 na mobilidade urbana; Acessibilidade e as Gratuidades, relativos às Leis Municipais 2076/18 e 1460/10 que serão levados ao conhecimento e discutidos com o presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, sendo a data já definida pela CMPMU e Sr. Presidente Maurício Braga Mesquita para o dia 29 de Abril às 14h, na sede do Legislativo Municipal.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente Flávio Ferreira da Silva deu por encerrada esta reunião ordinária, às 11h e a próxima reunião já marcada para dia 31 de maio de 2024, e poderá ocorrer extraordinariamente se fizer necessário.

Sendo deste modo, eu Rivail Augusto Gibaja Gripp, lavrei a presente ata que assino com os demais membros que participaram desta reunião:

Membro – Órgão / Assinatura

Alessandro Souza Mendonça – SEGEP (on line)	
Adiane Conceição de Oliveira – SEMAP (on line)	

Angel Esteban Morote Ruiz – AROAPCD (on line)	
Dalessandro Soares Vianna – UFF (on line)	
Flávio Ferreira da Silva – CIARO (on line)	
Patrícia Marques Cavalcante Menezes – SEGEP (on line)	
Rivail Augusto Gibaja Gripp – SINDSERV	
Tereza Cristina Alves Chedid – CAU	
Verônica Alves dos Santos – SEMOP (on line)	
Zuleika Luiza Monção Zanuzzio – SEMEDE (on line).	

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****Resolução nº 002/2024 – COMTUR-RO**

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO torna pública a nomeação da Conselheira Monica Maciel Rodrigues, como suplente, substituindo a Sra Izabel Cristina Freitas Urbanetz como representante da cadeira do Setor Social, de titularidade da Sra. Flávia Possídio.

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR-RO

CHAMADA PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DA COMISSÃO INTERNA DA FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA E DO ÂNCORA PARA O EXERCÍCIO 2024/2026.

Após a realização da eleição para Comissão Interna da Feira Livre de Cidade Praiana e do Âncora, a Sedtur torna pública a Chapa vencedora Firme Forte. Os eleitos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentarem na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para assinatura do Termo de posse.

Feira Livre Cidade Praiana

Coordenador: Antônio Marcos Santos de Andrade
Suplente: Jorge Luiz Maia Martins
Membro efetivo: Willian Mendonça Brito
Secretário: Eduardo dos Reis Magalhães

Feira Livre do Âncora

Coordenador: Jorge Luiz Maia Martins
Suplente: Antônio Marcos Santos de Andrade
Membro efetivo: Willian Mendonça Brito
Secretário: Simone de A. Barreto da Silva

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 20657-1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SEDTUR/DEPG

Em função do fim do prazo para recebimento das propostas da Chamada Pública 001/2024/SEDTUR/DEPG, ficam convocados os membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública da ZEN (CSCP-ZEN) a comparecerem na SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SEDTUR/DEPG, que acontecerá no dia 25 de junho de 2024, às 09h00, no Auditório da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº – Extensão do Bosque. Esta convocação está de acordo com a Chamada Pública 001/2024/SEDTUR/DEPG, conforme publicação na Edição nº 1685 do Jornal Oficial de 03 de maio de 2024.

Esta sessão é pública, aberta aos interessados.
O acesso ao auditório estará sujeito à lotação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

8ª CONVOCAÇÃO PARA VAGA DE ESTÁGIO DO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL DE RIO DAS OSTRAS – PRÓ-FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N.º 002/2024 – SEGE – CURSOS DIVERSOS.

A Secretaria de Gestão Pública - SEGE convoca candidatos do cadastro de reserva de cursos diversos para preenchimento de vagas de estágio. Os candidatos relacionados na planilha abaixo com "SITUAÇÃO CONVOCADO", deverão enviar os documentos solicitados no Anexo II do Edital, publicado na Edição n.º 1650/2024 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, para o e-mail estagioriodasostas@gmail.com, até o dia 24 de junho de 2024.

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
7	ANNA JULIA LOUVAIN DE OLIVEIRA CANDIDO	ON YOU	CONVOCADO
8	VICTOR HUGO CAPELAS MARCOLINO	UNESA	CONVOCADO
9	BRUNA BRANDÃO DOS SANTOS	UNOPAR	CONVOCADO

ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/PROCESSAMENTO DE DADOS/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
3	THAYNARA MELO SANTOS	UNOPAR	CONVOCADO
4	CARLA CORRÊA OLIVEIRA	UFF	CONVOCADO

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
3	JULIA GARCIA DAVID	UNESA	CONVOCADO
4	GIOVANNA OLIVEIRA MATTOS	UNESA	CONVOCADO
5	RONALDO DE BARROS REIS JUNIOR	UNIASSELVI	CONVOCADO

FARMÁCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
2	FABRINE SOUZA COELHO	UFRJ	CONVOCADO

NUTRIÇÃO (SAÚDE COLETIVA/MATERNO INFANTIL E NUTRIÇÃO CLÍNICA)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
5	FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA DORNAES	UNIASSELVI	CONVOCADO
6	HELLEN ORTIS AMORIM	UNIASSELVI	CONVOCADO
7	RAPHAEL REIS VECE	UNIASSELVI	CONVOCADO

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (TÉCNICO DE LABORATÓRIO)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
5	CAROLINA SILVA SALGADO	EDUCARE	CONVOCADO
6	JULIA VITORIA OLIVEIRA CAVALCANTE DE LIMA	EDUCARE	CONVOCADO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
31	THAYNÁ MARTINS BAPTISTA	DESTAKE	CONVOCADO
32	PATRÍCIA PINTO DE ARAÚJO CORRÊA	DESTAKE	CONVOCADO
33	IVANIR COELHO MITTER	DESTAKE	CONVOCADO
34	ANDRESSA DE ARAUJO COSTA	DESTAKE	CONVOCADO
35	WILLIAN DOS ANJOS PORTELLA	DESTAKE	CONVOCADO
36	JAÍNE DIAS DOS SANTOS	DESTAKE	CONVOCADO

A Divisão de Estágios da SEGE analisará os documentos dos candidatos para comprovar se as informações prestadas no ato da inscrição estão de acordo com a documentação, em observância ao Edital n.º 002/2024. Os nomes dos candidatos e das instituições de ensino são divulgados conforme as informações digitadas pelo candidato no Formulário de Inscrição. O candidato deverá aguardar contato, que será por e-mail, informando se estará apto ou não a estagiar e as orientações quanto ao Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para se apresentar no local do estágio.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.432/2021

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2024

INÍCIO DA COOPERAÇÃO: Após publicação no DOERJ

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Parceria celebrada sem transferência de recursos financeiros para a conjugação de esforços e visando o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca no município de Rio das Ostras, mediante assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola (ATEPA) à cadeia produtiva da aquicultura e pesca, orientações no manejo na produção de peixes, nos procedimentos para regularização de atividades e nas políticas públicas direcionadas a estes setores. Apoio institucional ao Município, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAM, na busca de ações que promovam a melhoria da qualidade de vida e de geração de renda para a comunidade de pescadores e de aquicultores, de acordo com as diretrizes contidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante da Cooperação Técnica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –COMDEF

CONVOCAÇÃO 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a se realizar em formato online no dia 21 de junho de 2024 às 14:00 via Skype, conforme pauta anexo.

Pauta:

Lei nº 2.996 de 14 de junho de 2024 que institui o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2024.

Raphael Angel Ferreira Morote

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



EDITAL Nº 02/2024-SEMUSA(*)**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE 05 (CINCO) VAGAS DE TÉCNICO DE APARELHO GESSADO, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.**

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados terão os contratos temporários pelo **prazo de 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

1.1- O Contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

2 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

2.1. O candidato deverá enviar **um currículo resumido e CPF, assim como os documentos comprobatórios**, de forma digital em arquivo PDF.

2.2. As datas de envio dos documentos comprobatórios **através do e-mail seletivosemusaro@gmail.com, será entre à 00:00h às 23:59h do dia 20/05/2024 (segunda-feira)**.

2.3 – Antes de efetuar a inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste Edital. O candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.4 – As informações prestadas através do e-mail supracitado são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde responsável por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

2.4.1 – As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada poderá ser comprovada com documentação pertinente, quando o candidato for convocado para assinatura do contrato.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente ao diploma e experiência profissional todos vinculados ao cargo pretendido.

a) Não serão aceitas declarações de comprovante de escolaridade e curso de formação em andamento ou sem conclusão;

b) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada e em papel timbrado para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

4- REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.1 - Escolaridade: Ensino Médio completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica

Tempo de Formação no cargo pretendido	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS no cargo pretendido	5 pontos por ano de experiência

Em caso de mais de 1 (um) curso de formação no cargo pretendido, será pontuado o curso mais antigo.

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação do curso de formação e da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme total de pontos.

No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

5- O RESULTADO PROVISÓRIO

Será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) **no dia 24/05/2024 (sexta-feira)**.

6- RECURSO

O candidato poderá apresentar **recurso do resultado provisório** a partir da **00:00h até às 23:59h dia 25/05/2024 (sábado)**, através do e-mail **seletivosemusaro@gmail.com**, informando no assunto **“RECURSO”** e deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

6.1 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

6.2 – Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao ato de inscrição.

7- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no Jornal Oficial no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/>) **no dia 29/05/2024 (quarta-feira)**. O início do contrato está previsto para o **dia 03/06/2024 (segunda-feira)**.

8 - PARA ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Os seguintes documentos:

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras

Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município de Rio das Ostras (<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) e da Justiça Federal (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

- * Comprovante de Escolaridade
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;
- 9.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 9.3 - Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado
- 9.4 - Este Edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal;
- 9.5 – Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues à Comissão serão incinerados;
- 9.6 – O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;
- 9.7 – Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos;
- 9.8 – **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.**
- 9.8.1 - Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no corpo do e-mail, bem como anexar cópia do laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos no ato da inscrição.
- 9.8.2 – A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.
- 9.9. - O regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido a qualquer tempo nos termos da Legislação Municipal.

10 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PROVENTOS:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos
Técnico de Aparelho Gessado	05	30 horas	R\$ 1.902,84

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 18236-2

*Republicada por Incorreção no

Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Ed. nº 1689/2024 de 17/05/2024

ERRATA DA DECISÃO
PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 1693 DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE 29 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Empresa: "MEREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA."

LEIA-SE:

Empresa: "EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA."





CONHEÇA NOSSOS PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 047/2024

CONCEDE FÉRIAS E FÉRIAS FRACIONADAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1.º – CONCEDER Férias e Férias Fracionadas aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 047/2024

NOME	MAT	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	DIAS
Alexandre Magnus Trápaga	049-3	Bacharel em Comunicação Social	2022/2023	17/07/2024 a 26/07/2024	10
Aline Barbosa Costa dos Santos	298-4	Assistente Executivo	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	10
Antonio Carlos Cordeiro Leal Junior	281-0	Agente Administrativo/ Presidente da Comissão de Licitação e Pregão	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	10
Francisco Carlos Lima da Silva	019-1	Motorista	2020/2023	01/07/2024 a 31/07/2024	30
Priscila de Souza Pessanha	038-8	Auxiliar Administrativo / Coordenador de Controle Interno	2023/2024	22/07/2024 a 31/07/2024	10

PORTARIA 048/2024

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1.º – CANCELAR o período de férias do servidor relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

Cristiane Menezes Regis
Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 048/2024

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORT Nº	NOME	MAT	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	DIAS
040/2024	Claudio dos Santos Neves	262-3	Assessor de Políticas Públicas de Cultura	2022/2023	10/06/2024 a 29/06/2024	20

ATA

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Às dezoito horas do dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Fundação Rio das Ostras de Cultura, reuniram-se os conselheiros, titulares e suplentes, eleitos pela sociedade civil e indicados pelo poder público do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras (CMC/RO) em uma reunião aberta aos ouvintes credenciados, conforme a demanda expressa pelos conselheiros e a votação pela pauta realizada na Reunião para a Eleição Suplementar.

Foram entregues duas listas de presença, uma para os conselheiros e outra para os ouvintes. Considerando alguns minutos de atraso, foi feita a segunda chamada às dezoito horas e trinta minutos, para dar início à reunião, que seguiu a ordem do dia com a apresentação das pautas:

1. Recomposição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura; 2. Agendamento de reuniões de debate e orientação sobre a Política Cultura Viva; 3. Retorno sobre a situação do Teatro Municipal Joel Barcellos; 4. Apoio efetivo aos eventos da cultura LGBTQIA+ no mês do Orgulho em suas produções. Relatoria: Setorial LGBTQIA+5. Editais de fomento exclusivo para elaboração de projetos que visam a cultura LGBTQIA+; 6. Desenvolvimento da Lei Aldir Blanc 2 / PNAB e 7. Papel do conselheiro(a) da sociedade civil e atenção aos trabalhos.

O conselheiro Robson Fazolin Rodrigues da Silva solicitou a inclusão da 8ª pauta, sobre a destituição da conselheira por indicação do Poder Público, Bianca Carvalho de Freitas. A sugestão da pauta foi levada à plenária, que não se opôs pela inclusão. Em seguida, foi pactuado entre os presentes o teto de 02

horas de duração para a reunião. Considerou-se que, caso os assuntos não se esgotassem, seria aberta a votação pela permanência da reunião. Na relatoria da 1ª pauta, a servidora Aline Moschen falou sobre a necessidade de dar andamento aos trabalhos da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, considerando as atuais demandas dos conselheiros e a nova realidade de participação social necessária pela implementação da Política Nacional Aldir Blanc. Como a Comissão nomeada anteriormente não havia se reunido, foi aberta a possibilidade dos membros anteriores permanecerem ou se retirarem, cedendo espaço a novos interessados. Como membros da antiga Comissão, a conselheira Luana Coelho de Vasconcelos manifestou o interesse em permanecer e o conselheiro Rafael de Souza Nigris Machado pediu a retirada do seu nome. A servidora Aline Moschen manifestou a declaração do conselheiro Luís Henrique de Andrade Sales, ausente por questões pessoais, em permanecer na Comissão como membro indicado do Poder Público. A servidora pontuou que manter a participação do Luís seria oportuno pela função de Assessor Jurídico da Fundação Rio das Ostras de Cultura ser crucial para lidar com instrumentos de regulamentação.

Aberta a possibilidade da candidatura de novos membros, candidataram-se Robson Fazolin Rodrigues da Silva, Claudia Regina Faiet dos Santos, Aline Moschen de Andrade e Carolina Barreto dos Santos. Com a aprovação da plenária sobre os nomes em pleito, a Comissão ficou composta por: Luís Henrique de Andrade Sales, Luana Coelho de Vasconcelos, Robson Fazolin Rodrigues da Silva, Claudia Regina Faiet dos Santos, Aline Moschen de Andrade e Carolina Barreto dos Santos.

Na 2ª pauta da reunião, a servidora Aline Moschen realiza a relatoria, informando uma demanda colocada pelo Conselheiro Estadual de Cultura Tiago Martins de Oliveira sobre a continuidade do debate público a respeito da implementação da Política Cultura Viva, mesmo após o envio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Aline diz que considera válida a demanda colocada pelo conselheiro estadual, e que o debate e a audiência pública são necessários por diversos motivos, desde informar a população sobre o acesso aos mecanismos da política pública em questão, quanto para a atualização das instruções normativas do Ministério da Cultura e para o estabelecimento de pactuações entre a sociedade civil e o poder público. Sendo assim, sugere a data de 24 de julho de 2024 para uma reunião aberta à população com essa temática. Em acordo com a data, a plenária vota a favor da sugestão por aclamação.

Na 3ª pauta da reunião, a relatoria é da servidora Michelle Teles Devellard sobre as notícias do Teatro Municipal Joel Barcellos. Ela informa a todos que a Chamada Pública para o agendamento de pautas do equipamento cultural será realizada ao final de julho de 2024, e é aplaudida pelos presentes. O conselheiro Jhonathan de Oliveira Saldanha questiona o motivo das chamadas para o agendamento de pautas no teatro não incluírem os meses de novembro e dezembro. Ao que a presidente da Fundação, Cristiane Regis, responde que esses são dois meses atípicos pela baixa procura de espetáculos teatrais independentes, em face da alta demanda de apresentações de instituições escolares públicas, lembrando também das apresentações do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, que realiza um festival ao fim de cada calendário anual. A conselheira Sandra Leonor Marçal perguntou se poderiam ser abertas exceções durante o mês de novembro, devido à importância deste calendário para a setorial de Matrizes Africanas no mês de comemorações da Consciência Negra. A presidente da Fundação diz que é possível que se pondere essa exceção na chamada pública referente aos meses de novembro e dezembro, dizendo que também é possível pensar em alternativas de espaços com maior visibilidade, assim como a Concha Acústica.

Na 4ª pauta, a relatoria é do conselheiro Jhonathan de Oliveira Saldanha, que discorre sobre a necessidade de apoio da Fundação aos eventos do mês do orgulho LGBTQIA+, uma vez que foi realizada reunião com a Presidente da Fundação, e que alguns artistas já começaram a ensaiar e que grupos foram mobilizados. Por isso, ele pede o retorno da Fundação sobre as demandas colocadas. Em resposta, a Presidente Cristiane Regis diz que na reunião ocorrida na semana anterior foi combinado que o conselheiro traria a demanda por escrito, com a indicação do material necessário e das pessoas que participariam do evento, o que ainda não havia sido feito. Por esse motivo, ela justifica que foi pedido que a organização parasse a divulgação, para que se pudesse verificar antes a disponibilidade de datas e equipamentos para o apoio. Cristiane manifesta que também está preocupada com a forma de seleção de artistas, afirmando que precisa entender se são artistas locais, já que é uma política da Fundação priorizar os artistas e agentes culturais da cidade. Em solicitação da fala, o conselheiro titular da cadeira de Cultura LGBTQIA+ Robson Fazolin Rodrigues da Silva informa que não foi avisado pelo seu suplente da reunião com a Fundação Rio das Ostras de Cultura, e pede para ser convidado para a próxima, afirmando que o evento precisa ser tratado como uma pauta coletiva. Em pedido da palavra, a servidora Lauren Farias Moura sugere que, para não cair em personalidades sobre a organização dos eventos do mês do Orgulho LGBTQIA+, seja realizada uma Chamada Pública para a transferência da verba da organização e formada uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da emenda impositiva destinada para este fim. Robson pergunta quais seriam as funções de uma comissão, e a servidora Aline responde que a Comissão, neste caso, pode definir junto ao poder público algumas diretrizes para a execução dessa emenda, bem como tem o dever de fiscalizar a correta destinação da verba, ao acompanhar os processos movidos pela Fundação. Com a plenária em acordo pela criação da Comissão, sugere-se que seja uma comissão paritária com 02 membros representantes do Poder Público e 02 membros representantes da sociedade civil. Jhonathan de Oliveira Saldanha retoma a fala, dizendo que é de acordo com a criação da Comissão, desde que esse mecanismo também seja aplicado para todos os outros segmentos culturais, quando houver verba destinada. Todavia, diz que não é a favor da realização da Chamada Pública, já que existem os representantes da setorial LGBTQIA+. Em resposta, Aline explica que a transferência dos recursos públicos deve ser feita com transparência e impessoalidade, e que a Chamada Pública é um instrumento legal que permite a ampla concorrência, a definição de critérios justos e a garantia de que todos os interessados tenham acesso à informação sobre o pleito.

A conselheira Sandra Leonor Marçal pergunta sobre o funcionamento das emendas impositivas. Aline responde que as emendas são verbas destinadas pelos vereadores da Câmara Municipal, que podem decidir se a emenda seguirá com rubrica ou não, isto é, se será previamente destinada a um projeto ou não. Informa que cabe somente ao vereador essa decisão, que a Fundação não tem autonomia para decidir quem receberá a verba, a não ser pelos meios previstos na Lei Municipal de Fomento à Cultura ou pela Lei de Licitações. A conselheira Luana Coelho de Vasconcelos pergunta quem foi a pessoa que solicitou a emenda para eventos LGBTQIA+, ao que Jhonathan de Oliveira Saldanha responde que ele foi a pessoa que pleiteou essa verba na Câmara Municipal, e se coloca à disposição para fazer o mesmo por outras setoriais, caso outros conselheiros tenham interesse. Novamente, Aline agradece a Jhonathan pela iniciativa, mas reforça que a emenda não veio destinada a um evento ou a algum produtor em específico, sendo rubricada para eventos LGBTQIA+ de forma geral.

A conselheira Marina Petersen Rocha se voluntaria para compor a Comissão referente à emenda citada, como representante do Poder Público. Em seguida, Lauren Farias Moura se coloca à disposição para compor a Comissão, também em representação do Poder Público. Aline pergunta se alguém gostaria de se candidatar em representação da sociedade civil, mas não há candidatos. Jhonathan pede que seja dado mais algum tempo para que a setorial possa se organizar e articular, e é combinado que a setorial poderá realizar as 02 indicações pelo e-mail oficial do Conselho Municipal de Cultura, até o prazo de 18 de junho de 2024.

Na 5ª pauta da reunião, Jhonathan coloca a necessidade de realizar editais específicos para o segmento de Culturas LGBTQIA+, alegando que isso nunca foi feito. Em resposta, Cristiane Regis diz que na execução da Lei Paulo Gustavo foi realizado um edital com categoria de vagas específicas para esse segmento, mas que não houve procura e nenhuma inscrição. Ela informa também que as políticas públicas são pensadas de acordo com as demandas existentes em cada contexto e, para que o pedido se justifique, deve existir a demanda expressiva. O conselheiro Robson Fazolin endossa a fala da Cristiane, afirmando que considera que é verdade, pois em um projeto que ele executou e existiu essa reserva de vagas, conseguir interessados foi o maior obstáculo que ele enfrentou. E conclui dizendo que há artistas LGBTQIA+ em todos os segmentos artísticos, e que entende que as pessoas se identificam mais com as linguagens artísticas às quais estão vinculadas do que como “artistas LGBTQIA+”. Em concordância com a fala de Robson, a conselheira Carolina Barreto afirma que entende o mesmo, e Marina Petersen diz que os editais com características multilinguagens contemplam a todos os segmentos artísticos, abrindo maiores possibilidades, inclusive podendo beneficiar os projetos LGBTQIA+.

Na sequência, a servidora Michelle Devellard pede a fala para dizer sobre a importância dos conselheiros representantes da sociedade em realizar reuniões periódicas com as suas setoriais, para trazer a demanda de todos daquele segmento. Finaliza explicando sobre a importância da ampla divulgação das reuniões para além dos grupos de whatsapp, no intuito de alcançar novas pessoas que ainda não acessam as políticas públicas.

Seguindo a ordem dos inscritos para a fala, o conselheiro suplente Marcelo Rodrigues da Cruz informa que está com dificuldade de contato com a titular da setorial que representam em conjunto. Segundo Marcelo, ele tenta o contato para ingressar no grupo da setorial e indicar que outros interessados também possam entrar,

mas não consegue retorno. Renata Cabral informa que a conselheira titular está com problemas de saúde, e se compromete a tentar facilitar esse contato entre os dois. Marcelo pergunta se é possível que ele crie um novo grupo pelo qual possa se comunicar com a sua setorial, e Renata diz que nada o impede, mas que é importante que ele coloque o link do novo grupo no grupo antigo para que todos os membros possam migrar, se entenderem necessário.

Na abordagem da 6ª pauta, Aline informa sobre o andamento da Política Nacional Aldir Blanc no município, após o envio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos ao Ministério da Cultura. Diz que até o momento foram abertos 03 processos, sendo: 01 consultoria para capacitação em elaboração de projetos e prestação de contas, 01 consultoria para capacitação em acessibilidade cultural, e 01 edital de fomento para apoio à montagem de espetáculos. Informa que os processos estão sob análise do Controle Interno e posteriormente serão encaminhados para a Procuradoria Geral do Município (PGM), tramitação que pode levar até 30 dias. Jhonathan pede que os conselheiros sejam avisados assim que os processos forem encaminhados para a PGM.

Na 7ª pauta, o conselheiro Robson Fazolin solicita que a Fundação promova oficinas de capacitação para a atuação dos conselheiros, em virtude de muitos ainda terem dúvidas sobre os limites legais e as possibilidades da sua atuação. Renata Cabral responde dizendo que o papel do Conselheiro é o de identificar demandas, em constante audição da sua setorial, para o diálogo com o poder público. Em réplica, Fazolin ressalta que a formação dos conselheiros é uma necessidade já identificada por todos.

Estabelecido o teto de vinte horas, Aline realiza a votação pela permanência da reunião, com a qual todos se manifestam de acordo em prorrogar por mais vinte minutos. Por fim, a reunião é conduzida para a última pauta, que foi votada pela plenária para a inclusão. A servidora e conselheira indicada pelo poder público Bianca Carvalho de Freitas inicia, afirmando que se sentiu muito desrespeitada e magoada por ter sido destituída da sua função. Ela menciona a minuta publicada na edição nº1696 do Jornal Oficial do Município. Diz que tentou contato com a Fundação por ligação, mas não foi atendida, e que não compreendeu o motivo pelo qual foi tomada a decisão. Aline pede o direito à fala, e informa que já houve uma justificativa da Fundação para a servidora, por meio de mensagem de whatsapp e de áudio, com a qual ela havia inicialmente concordado. Informa a todos que a minuta publicada estava sem numeração de portaria e que, entre outros equívocos, a destituição da servidora foi um erro já avisado para ela, sobre o qual houve um pedido de desculpas e a justificativa de que a publicação saiu após o feriado, no qual todos os servidores da Fundação estavam atribulados com o trabalho no Festival de Jazz e Blues, e que por isso houve o ruído de comunicação. Aline afirma que foi dito à Bianca que a publicação seria corrigida, e que ela não seria destituída do Conselho, manifestando não entender a necessidade de evocar essa pauta novamente e mobilizar as pessoas, uma vez que a solução havia sido apresentada anteriormente e poderia ser resolvida dentro da própria Administração Pública, já que todos os envolvidos neste caso fazem parte da mesma administração. Em seguida, Renata Cabral pede a fala, explicando a todos os presentes que, mesmo que a destituição fosse intencional, o que não era o caso, seria uma decisão da gestão de Cristiane, já que a vaga era de indicação do Poder Público. E que tal medida é justificada pela necessidade da Fundação designar os servidores que podem melhor contribuir com as demandas administrativas que são geradas pelo Conselho, assim como a redação de publicações, a redação de atas, a comunicação com os representantes da sociedade civil, entre outras funções. Cristiane Regis complementa afirmando que assume a falha inicial na comunicação com a servidora, mas que também entende que a solução já havia sido tomada em reparação. Pede que as pessoas compreendam que, caso um dia precisem ceder o lugar para outras indicações do Poder Público, quando for o caso, entendam que faz parte da função do gestor delegar demandas conforme as necessidades que se apresentam. Diante do exposto, Bianca afirma que continua sentindo que os seus sentimentos foram invalidados e declara que não tem mais o interesse de permanecer no Conselho. A Presidente, por sua vez, diz que neste caso não há o que se possa fazer já que desculpas foram pedidas publicamente, mas que caso a servidora queira repensar a sua decisão, poderá entrar em contato com ela. Nos últimos minutos, Marcelo pergunta se é possível que nas próximas reuniões seja seguido o padrão adotado para a participação da sociedade civil, por meio de formulário de inscrição e votação da plenária formada pelos conselheiros, e Aline responde que sim. A reunião foi encerrada às vinte horas e trinta minutos. Eu, Aline Moschen, lavro a presente ata que será encaminhada para aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

Resultado do sorteio realizado no dia 19 de junho de 2024, no Auditório da Fundação de Rio das Ostras, para seleção e cadastramento de pessoas físicas cadastradas no Programa de Renda Alternativa, cuja economia seja comercialização de produtos alimentícios, para utilização do espaço das barracas na tradicional Festa de São Pedro por método de sorteio.

Responsável Legal	CPF	Categoria	Status
Alex Sandro Santos Frezerz	03786598729	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Eliana de Melo Macedo	07364475710	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Thuany Maria de Oliveira Moreira	19275571783	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Renagino Ferreira da Silva	02336429780	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Rosangela Siqueira Ferreira	01395347760	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Jocélia da Silva Souza	79999778704	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Edilson de Souza Oliveira	15320280750	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Everaldo Carlos Macedo	02693161754	Alimentos	Habilitado por método de sorteio
Ernandes Monteiro de Oliveira	02891952766	Alimentos	Suplente por método de sorteio
Gilmar da Conceição Correa	09094917718	Alimentos	Suplente por método de sorteio
Credecilda Vieira Gonçalves	07224395714	Alimentos	Suplente por método de sorteio
Diogo Pereira Medeiros Cabral	17769097711	Alimentos	Suplente por método de sorteio
Angela Creusa Pereira Cruz	04415976700	Alimentos	Suplente por método de sorteio
Marli Elias de Jesus	86993933772	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Roberval Lopes da Silva	53848950715	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Maria Grazieli Mendes da Silva	18085530716	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Beatriz Manhães de Souza	11663874700	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Elisângela Machado de Oliveira	02441677705	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Luiz Augusto Bento Teixeira	70403660700	Alimentos	Não selecionado por método de sorteio
Patrícia Tomaz	08473622723	Alimentos	Faltante no ato do sorteio

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SAAE****Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 046/2024**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante os Processos Administrativos nº 224/2023, 044/2024 e 157/2024, e Lei Municipal nº 2296/2019;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias fracionadas, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com os períodos ali mencionados;
Art. 2º - CONCEDER, Licença especial, para desconto em férias, ao servidor Augusto da Silva Gonçalves, Assistente II, matrícula nº 242-9, de 15 a 24/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 046/2024
CONCEDE FÉRIAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUIR
251-8	Dinan Fernandes Quintanilha	Encanador	2023/2024	08 a 27/07/2024 e 11 a 20/09/2024
205-4	Edinalva Porto dos Santos	Chefe de Setor	2022/2023	10 a 19/07/2024
156-2	Gliciane Alves da Silva	Agente de Saneamento	2023/2024	15 a 26/07/2024
248-8	Mauricio Freitas Peixoto	Encarregado de Manutenção	2023/2024	29/07 a 09/08/2024

PORTARIA Nº 047/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a contar da data da publicação, a servidora Gliciane Alves da Silva, Agente de Saneamento, Matrícula nº 156-2, para exercer a Função Gratificada de Gerente – FGDA1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de junho de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0123/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0072023
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras e a empresa Constrular Materiais de Construção de Macaé, CNPJ: 39.418.649/0001-62
OBJETO: Aquisição de Brita.
VALOR: R\$ 1.996,00
DOTAÇÃO: 17.512.0119.2.228 - 33.90.30 – 1.704.0104
EMISSÃO: 13/06/2024

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

MINUTA

PORTARIA Nº 030/2024

Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA O Presidente do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e na Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial e Eletrônica através do endereço <https://www.comprasnet.gov.br>, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I. Pregoeiro:

a) Titular: RYAN FELIPPE BUSSAB DE ALMEIDA BRAGA - mat. 115

II. Equipe de Apoio:

a) FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL - mat. 114

b) MANUELA MARTINS - mat. 080

c) THIAGO DE ALBUQUERQUE SANTOS – mat.135

Art. 2º - Em caso de ausência do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora Manuela Martins – mat. 080.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 031/2024

Designação de Agente de Contratação e equipe de apoio para atuação no OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e inciso I do art. 38 do Decreto nº 3884/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuarem no âmbito do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, nas licitações, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados:

I - Agente de Contratação:

a) Titular: MARGARIDA TERRA – mat.033

II. Equipe de Apoio:

a) FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL – mat. 114

b) MANUELA MARTINS - mat. 080

Rio das Ostras, 18 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 032/2024

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 18/06/2024, a servidora MARTA DAS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA, matrícula nº 143, do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico, simbologia CC5, com lotação no OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 18/06/2024.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 068/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, ALINE MARIA SORIANO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Faxina, matrícula 032, a partir de 19/06/2024 a 08/07/2024, referente ao período aquisitivo vencido em 01/06/2024, conforme processo administrativo nº 534/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 069/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula 025, lotada no Setor Administrativo, sendo 20 (vinte) dias a partir do dia 12 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024 e 10 (dez) dias a partir 11 de dezembro de 2024 à 20 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 25/04/2023 a 24/04/2024, conforme processo administrativo nº 567/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 070/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, ANDREIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 007, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 01 a 15 de julho de 2024, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 599/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de junho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS N° 025/2024

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

Marcelo Duarte Freitas
Diogo da Silva Baptista
Francine da Silva Nunes Proença
Wagner Proença Vieira
Marcos Alves de Brito

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Veículos Oficiais da Secretaria de Educação possui uma história marcada por sua trajetória desde a sua criação até os dias atuais, sob a liderança do Sr. Marcelo Duarte Freitas, com 20 anos de dedicado serviço à comunidade. Inicialmente, o Departamento contava apenas com um servidor em sua área administrativa. Com o passar do tempo, a demanda foi crescendo e hoje o setor conta com o suporte de mais quatro servidores concursados na área administrativa: Diogo da Silva Baptista, Francine da Silva Nunes Proença, Wagner Proença Vieira e Marcos Alves de Brito, que juntos somam aproximadamente 12 anos de contribuição valiosa ao serviço público local, utilizando para a prestação deste serviço o impressionante acúmulo de experiência de mais de 37 anos exclusivamente no setor de transporte terrestre, demonstrando um compromisso contínuo com a excelência e a eficiência

neste campo crucial. Esses profissionais destacam-se por sua dedicação, eficiência e serenidade no exercício de suas funções. É importante ressaltar que o Departamento de Veículos Oficiais é responsável por coordenar mais de 50 servidores concursados, incluindo motoristas e monitores de transporte escolar. Além de gerenciar o transporte escolar, o setor administra a logística dos veículos da Secretaria de Educação, fiscaliza as manutenções dos veículos e as rotas escolares, tanto do transporte urbano quanto rural, bem como do transporte acessível. Além disso, presta atendimento ao público e fornece informações aos responsáveis pelos alunos que utilizam o transporte escolar. O papel desempenhado por esses profissionais é de suma importância para o bem-estar social, visto que são responsáveis pelo transporte de aproximadamente 5 mil alunos da área urbana e 600 alunos da área rural, os quais são de valor inestimável para suas famílias. Destaca-se ainda a relevância do transporte escolar na vida dos estudantes, tanto da área urbana quanto da área rural, pois facilita o acesso à educação, contribui para o desenvolvimento social e inclusivo, reduzindo os índices de evasão escolar e garantindo a permanência dos alunos nas instituições de ensino.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 215 /2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação de um programa ou ato similar municipal de orientação e capacitação de mães e pais de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A Lei Federal que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Lei Federal nº 12.764/2012 – estabeleceu uma série de normas para a proteção e garantia dos direitos de tais pessoas.

É de amplo e notório conhecimento que pessoas com autismo necessitam de cuidados especiais, tais como, psicopedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais tecnicamente especializados. Também é indiscutível que necessitam de uma atenção especial do Poder Público para a promoção de sua inclusão social nas múltiplas atividades e serviços.

Por força da Lei Benenice Piana, as escolas têm o dever de fornecer acompanhamento especializado a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Todavia, em que pese a basilar importância da atuação dos educadores escolares, a família desempenha o papel mais relevante nos cuidados com seus filhos diagnosticados com TEA. Diante disso, como não há previsão de que os pais e mães sejam familiarizados ou autodidatas no assunto, salutar o oferecimento da adequada orientação e capacitação para o desenvolvimento dos cuidados necessários com seus filhos diagnosticados com TEA.

Assim, não há dúvidas de que a presente indicação tem por finalidade precípua a concretização de direitos fundamentais de pessoas em situação de vulnerabilidade, trazendo uma atuação positiva do Poder Público municipal a fim de garantir a viabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana que irradia sua axiologia para todo o ordenamento jurídico – inclusive no que se refere à prática dos atos estatais.

Sala das Sessões, 27 de março de 2024.

Ronald Medeiros Batista
Vereador

INDICAÇÃO Nº 269/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a promoção de projetos sociais/educacionais com crianças e adolescentes no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Alinhado com a Política Nacional de Assistência Social, a promoção de projetos sociais/educacionais tendo como beneficiários crianças a partir de 5 (cinco) anos de idade e adolescentes, depois do horário escolar, por foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas, e potencialidades dessa faixa etária.

As atividades deverão ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, visando desenvolver a socialização entre as crianças e adolescentes; fortalecimento de vínculos; interesse pelas artes e pelo estudo.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 270/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a revitalização da passarela do bairro Ilha, substituindo a estrutura de madeira por alvenaria, semelhante ao que está sendo feito na passarela da Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar a referida passarela e identificamos que a mesma encontra-se em situação extremamente precária, com alto risco de acidentes.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas urgentes para que não aconteça o pior. A indicação da substituição da estrutura de madeira por alvenaria é com o intuito de garantir uma durabilidade maior da passarela.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de junho de 2024.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 292/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feito o Aterramento na Avenida Oceânica, 38 (Esquina com a rua Santa Irene) – Jardim Miramar.

Justificativa

Moradores do bairro, que costumam caminhar todos os dias pela orla, alertaram sobre a necessidade de aterramento, pois a área está representando perigo aos transeuntes. Tal indicação, se faz necessária, pois é um lugar muito movimentado com turistas, moradores, crianças e banhistas. Merecendo uma atenção especial das autoridades na sua conservação.

Sala das sessões, 10 de junho de 2024.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor

ATENDIMENTOS

EMER GÊNCIA **24h**
RIO DAS OSTRAS

<p>HOSPITAL MUNICIPAL Rua Nildo Lustosa, s/n, Parque Zabulão PEDIATRIA - GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA</p>	<p>UPA Rua das Acácias, s/n - Âncora CLÍNICA GERAL - ODONTOLOGIA</p>
<p>PRONTO SOCORRO Rua Laércio Lúcio de Carvalho, nº 1075 - Parque Zabulão TRAUMAS - CIRÚRGICAS - ORTOPEDIA</p>	<p>RESGATE 192 0800 022 0638 (22) 2221-1455 ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA</p>

riodasostras.rj.gov.br/atendimentos-de-emergencia-24h

DESCARTE IRREGULAR DE LIXO
É CRIME
E GERA MULTA

LEI MUNICIPAL Nº 1870/2014

DEPOSITE
SEU LIXO EM LOCAL
ADEQUADO

- ✓ separe o lixo orgânico do reciclável.
- ✓ eletrônicos descartados em coleta apropriada.